SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 15 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2546

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	JOSÉ DE SOUSA CUNHA	Porteirão
1º Vice Presidente	ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES	Morrinhos
2º Vice Presidente	DANIEL VIEIRA RAMOS	Bom Jesus de Goiás
Presidente do Cons Deliberativo	JACOB FERREIRA	São Luiz do Norte
Diretor Financeiro	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	Teresópolis de Goiás
Diretor Financeiro Substituto	MAX PEREIRA BARBOSA	Joviânia
Diretor Administrativo	SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA	Pilar de Goiás
Diretor Administrativo Substituto	OSWALDO MOREIRA VAZ	Hidrolina
Diretor da Escola de Gestão Publica	ISSY QUINAN JUNIOR	Vianópolis

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 089/21

PORTARIA Nº 089/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 14 DE ABRIL DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, Vereador, inscrito no CPF **984.800.571-49,** RG **4322586 – SSP-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20, de 28 de Agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal, na cidade de Goiânia – GO, em visita a FGM (Federação Goiana de Município) e ALEGO (Assembleia Legislativo de Goiás), nos dias 15 e 16 de abril de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F29C158C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 090/21

PORTARIA Nº 090/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 14 DE ABRIL DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURÃO ALVES,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa de Goiás) e FGM (Federação Goiana de Municípios), nos dias 15 e 16 de abril de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8AE59D53

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº091/21

PORTARIA Nº091/21, QUIRINÓPOLIS-GO,EM 14 DE ABRIL DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **SELMO RIBEIRO DA SILVA NETO,** brasileiro, solteiro, Diretor Geral, inscrito no CIC/MP sob o número **018.671.701-67,** portador da Cédula de Identidade RG **20327634 PCMG-MG**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 15 e 16 de abril de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:ECB11353

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 092/21

PORTARIA Nº 092/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE ABRIL DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **FERNANDO MENDES NOVAIS,** brasileiro, solteiro, Vereador Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **032.762.041-26,** portador da Cédula de Identidade RG **5240642 SPTC-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás) , nos dias 15 e 16 de abril de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

ROMISDETE PEREIRA NEVES
Vereador/Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:37C2BF28

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 093/21

PORTARIA Nº 093/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE ABRIL DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **029.603.651-00,** portador da Cédula de Identidade RG **5294652 SPTC-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa de Goiás), e FGM (Federação Goiana de Municípios), nos dias 15 e 16 de abril de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C96BF756

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 094/21

PORTARIA Nº 094/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE ABRIL DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **009.688.451-77,** portador da Cédula de Identidade RG **4432638 DGPC-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa de Goiás) e FGM (Federação Goiana de Municípios), nos dias 15 e 16 de abril de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:467AAAD8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 095/21

PORTARIA Nº. 095/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE ABRIL DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **MARCOS TULIO BARROSO,** brasileiro, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **526.746.061-34,** portador da Cédula de Identidade RG **2.695441-** SSP-GO, uma diária no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal, na cidade de Goiânia – GO, em visita a ALEGO

(Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 15 de abril de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:22199338

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº018/2021

ERRATA N°018/2021
Venho por meio deste, **CORRIGIR** a **PORTARIA FMS Nº327/2021** de 13 de Abril de 2021, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**:**
Onde-se lê:
· Devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de **R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e com 01(uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).
Leia-se:
· Devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de **R$70,00 (Setenta reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Um (14/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:76875CF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº328/2021

PORTARIA FMS Nº328/2021 - 14 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, motorista, lotado no fundo municipal de saúde, CPF nº 025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 13/04/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um (14/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0C4F3EBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº329/2021

PORTARIA FMS Nº329/2021 - 14 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, para realizar viagem à cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída no dia: 14/04/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ECCF0EBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº330/2021

PORTARIA FMS Nº330/2021 - 14 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, por realizar viagem até a cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade

com saída no dia: 14/04/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um (14/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:89E02E69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº331/2021

PORTARIA FMS Nº331/2021 14 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, à realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 14/04/2021 às 13:00h e retorno previsto para o dia: 17/04/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$485,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco reais) e despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada totalizando o valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Um (07/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8350C381

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº332/2021

PORTARIA FMS Nº332/2021 - 14 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO, Téc./Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 795.073.791-34, por realizar viagem à cidade de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes, para realizações de retornos exames e consultas médicas, com saída no dia 05/04/2021, e retorno previsto para o dia: 07/04/2021, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$300,00 (Trezentos reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A1763FF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL:024/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 024/2021.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **29 de abril de 2021, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Contratação de empresa especializada em serviço de Segurança**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 024/2021 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 14 de abril de 2021.

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:169D18D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:024/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa,** Secretário de Administração Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada, motivada pela real necessidade para **Contratação de empresa especializada em serviço de**

Segurança. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Contratação de empresa especializada em serviço de Segurança**.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 13 de abril de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:19D25EC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:024/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 024/2021 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 13 de abril de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CAA0E203

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **MARIA ELOIDE FERREIRA LUCENA**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 001/2021, Edital de Convocação 142/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

_____
MARIA ELOIDE FERREIRA LUCENA

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2C52F42A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE DIORAMA
CONTRATADO:	**MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI-EPP**
Nº CONTRATO:	033/2021
CNPJ:	10.451.784/0001-28
OBJETO:	O objeto do presente Contrato é a Locação de Sistemas de Informática (*software de gestão pública) composto dos seguintes módulos*: Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos (*Smartphone, Tablet, etc*), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específicas, Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado,Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet e por quaisquer dispositivos com acesso a internet, e Portal de Transparência, E-Sic e Aplicativos de Gestão e de DUAM para a população, com serviços disponíveis para os cidadãos, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 26/03/2021 e findar-se 31/12/2021
PREÇO TOTAL:	A CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, pelos serviços objeto deste contrato, o valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo este contrato o valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo que os pagamentos mensais ocorrerão no último dia útil de cada mês.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.04.122.406.2010.3.3.90.40 – Manut. Ativ. Da Sec. De Administração FONTE: 100 – Ficha:70, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	26/03/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 26 de março de 2021

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C4BE12B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	Denise Rezende Silva Souza
Nº CONTRATO:	034/2021
CNPJ/CPF:	046.724.241-03
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de ODONTÓLOGA em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Diorama-GO, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Diorama-GO, abrangendo os serviços que se seguem: Odontóloga para atuar na atenção básica – Estratégia Saúde da Família. de Diorama-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 01 de Abril de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.1404.2.065.3.1.90.34 - FICHA: 359 FONTE: 102 – OUTROS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO
O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde de Diorama- GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:07B76BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	Letícia Rodrigues Da Silva
Nº CONTRATO:	035/2021
CNPJ/CPF:	046.724.241-03
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de Fonoaudióloga, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Diorama-GO, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Diorama-GO, abrangendo os serviços que se seguem: Fonoaudióloga para atuar na atenção básica – Estratégia Saúde da Família e Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira de Diorama-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	a iniciar-se em 01 de Abril de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária:04.14.10.301.1404.2.065.3.1.90.34 - FICHA: 359 FONTE: 209 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde de Diorama- GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:4FFAB6A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	Karen Paula Martins Rodrigues
Nº CONTRATO:	036/2021
CNPJ/CPF:	040.036.261-92
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de PSICÓLOGA, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Diorama-GO, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Diorama-GO, abrangendo os serviços que se seguem: Psicóloga para atuar na Atenção Básica de Diorama-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	a iniciar-se em 01 de Abril de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.1404.2.065.3.1.90.34 - FICHA: 359 FONTE: 209 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde de Diorama -GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:CB5F9AE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	Mauricio Cândido da Silva
Nº CONTRATO:	037/2021
CNPJ/CPF:	015.526.951-82
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de ODONTÓLOGO, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Diorama-GO, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Diorama-GO, abrangendo os serviços que se seguem: Dentista para atender o programa de próteses. de Diorama-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 01 de Abril de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) mensais, o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.1404.2.065.3.1.90.34 - FICHA: 359 FONTE: 211 – OUTROS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde de Diorama- GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:B7855A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	Raillaine Domingas Silva
Nº CONTRATO:	038/2021
CNPJ/CPF:	024.762.341-50
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de FISIOTERAPEUTA, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Diorama-GO, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Diorama-GO, abrangendo os serviços que se seguem: Fisioterapeuta para atuar na Atenção Primária – Estratégia Saúde da Família.
PRAZO EXECUÇÃO:	a iniciar-se em 01 de Abril de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.

REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.1404.2.065.3.1.90.34 FICHA: 359 FONTE: 209.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde de Diorama- GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:63D8D8AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	Nara Lemes Castilho
Nº CONTRATO:	039/2021
CNPJ/CPF:	013.317.091-80
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Diorama-GO, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Diorama-GO, abrangendo os serviços que se seguem: Técnico em Laboratório para atuar no Hospital Municipal de Diorama-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	a iniciar-se em 01 de Abril de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 1.898,86 (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais, o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária: 75% DA DESPESA SERÃO PAGOS: 04.14.10.302.1404.2.095.3.1.90.34 - FICHA: 393 FONTE: 102 – OUTROS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO e 25% DA DESPESA SERÃO PAGOS: 04.14.10.302.1404.2.110.3.1.90.34 – FICHA: 401 FONTE: 460 - OUTROS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde de Diorama- GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:E13E9F44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE DIORAMA**
CONTRATADO:	**RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A.**
Nº CONTRATO:	040/2021
CNPJ:	10.280.768/0001-10
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de caçambas, transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município de Diorama-GO em Aterro Sanitário devidamente Licenciado (Classe II – A), conforme descrição completa e detalhada contida no Anexo II, parte integrante deste Edital.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 30/03/2021 e findar-se 31/12/2021
PREÇO TOTAL:	O valor deste instrumento de contrato é de R$ 965,92(novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) por tonelada, sendo 18 toneladas/mês (podendo variar para mais ou para menos).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	02.05.20.122.501.2018.3.3.90.39 FICHA: 129 FONTE:100
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	30/03/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 30 de março de 2021

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:1D5B6957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA - GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
CONTRATADO:	ECOVEL LTDA - EPP
Nº CONTRATO:	041/2021
CNPJ:	07.274.473/0001-26
OBJETO:	Elaboração de programas e relatórios para atendimento dos critérios do ICMS Ecológico, ações efetivas de educação ambiental, programas de redução de queimadas, conservação do solo, da água e da biodiversidade, elaboração de legislação sobre politica municipal de meio ambiente. Para atender as demandas da Secretaria municipal de Meio Ambiente.
PRAZO EXECUÇÃO:	O período de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, a iniciar-se em 26/03/2021 e findar-se 31/05/2021, condicionando sua eficácia a partir da publicação.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em 03 (três) parcelas iguais e mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), pagos até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.05.20.122.501.2018.3.3.90.39 Manut. Ativ. Sec. De Administração - FONTE: 100 – Ficha: 129, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	26/03/2021

CERTIDÃOO Município de Diorama-GO, junto a Secretaria de Meio Ambiente nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 26 de Março de 2021

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito de Diorama- GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:37EFFD96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	RHG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Nº CONTRATO:	042/2021
CNPJ/CPF:	40.695.261/0001-98
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de Obstetrícia e Ginecologia, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Diorama-GO, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Diorama-GO, abrangendo os serviços que se seguem.
PRAZO EXECUÇÃO:	a iniciar-se em 01 de Abril de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 296.046,00 (Duzentos e noventa e seis mil e quarenta e seis reais), o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.14.10.302.1404.2.095.3.1.90.34 - FICHA: 393 FONTE: 102 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde de Diorama- GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:5A09DA3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	CENTRAL MÉDICA DO OESTE GOIANO EIRELI
Nº CONTRATO:	043/2021
CNPJ/CPF:	31.662.456/0001-40
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de Obstetrícia e Ginecologia, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Diorama-GO, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Diorama-GO, abrangendo os serviços que se seguem.
PRAZO EXECUÇÃO:	a iniciar-se em 01 de Abril de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$381.246,00 (Trezentos e oitenta e um mil e duzentos e quarenta e seis reais), o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.14.10.302.1404.2.095.3.1.90.34 - FICHA: 393 FONTE: 102 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal De Saúde De Diorama-GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:5B3B6E8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	JOEL DE MATTOS JUNIOR – ANESTESISTA – EIRELI - ME
Nº CONTRATO:	046/2021
CNPJ/CPF:	24.111.634/0001-80
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de Pediatria, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Diorama-GO, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Diorama-GO, abrangendo os serviços que se seguem.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 01 de Abril de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$175.080,00 (Cento e setenta e cinco mil e oitenta reais), o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.14.10.302.1404.2.095.3.1.90.34 - FICHA: 393 FONTE: 102 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal De Saúde De Diorama-GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:B68BD119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ORTPED – CLÍNICA ORTOPÉDICA E PEDIÁTRICA LTDA
Nº CONTRATO:	047/2021
CNPJ/CPF:	36.496.814/0001-06
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de ORTOPEDIA, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Diorama-GO, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Diorama-GO, abrangendo os serviços que se seguem.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 01 de Abril de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 36.840,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais), o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.14.10.302.1404.2.095.3.1.90.34 - FICHA: 393 FONTE: 102 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal De Saúde De Diorama-GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:2508F640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	DANIELLA MOREIRA TEÓFILO PORTUGAL – ME
Nº CONTRATO:	048/2021
CNPJ/CPF:	27.415.331/0001-49
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de Infectologia, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Diorama-GO, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Diorama-GO, abrangendo os serviços que se seguem.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 01 de Abril de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$104.840,00 (Cento e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 75%: 04.14.10.302.1404.2.095.3.1.90.34 - FICHA: 393 FONTE: 102 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO, e 25%: 04.14.10.302.1404.2.110.3.1.90.34 – FICHA: 401 FONTE: 460 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal De Saúde De Diorama-GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:4E0418B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ROBSON DE BRITO OLIVEIRA – SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS
Nº CONTRATO:	049/2021
CNPJ/CPF:	32.862.040/0001-39
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de CIRURGIÃO em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Diorama-GO, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Diorama-GO, abrangendo os serviços que se seguem.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 01 de Abril de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 259.713,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e treze reais), o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.14.10.302.1404.2.095.3.1.90.34 - FICHA: 393 FONTE: 102 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal De Saúde De Diorama-GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F4AC8EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ROBSON DE BRITO OLIVEIRA – SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS
Nº CONTRATO:	050/2021
CNPJ/CPF:	32.862.040/0001-39
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de RESPONSÁVEL TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Diorama-GO, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Diorama-GO, abrangendo os serviços que se seguem.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 01 de Abril de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.14.10.302.1404.2.095.3.1.90.34 - FICHA: 393 FONTE: 102 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde de Diorama- GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:D0A7C1A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	DANIELLA MOREIRA TEÓFILO PORTUGAL – ME
Nº CONTRATO:	051/2021
CNPJ/CPF:	27.415.331/0001-49
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de Auditoria de AIH, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Diorama-GO, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Diorama-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 01 de Abril de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$9.000,00 (Nove mil reais), o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.14.10.302.1404.2.095.3.1.90.34 - FICHA: 393 FONTE: 102 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do

Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal De Saúde De Diorama-GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:8451BD5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	HELDER ULISSES DOS SANTOS SIQUEIRA – ME
Nº CONTRATO:	052/2021
CNPJ/CPF:	23.674.098/0001-68
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de Médico Clínico Geral, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Diorama-GO, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Diorama-GO, abrangendo os serviços que se seguem.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 01 de Abril de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$370.200,00 (Trezentos e setenta mil e duzentos reais), o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 75%: 04.14.10.302.1404.2.095.3.1.90.34 - FICHA: 393 FONTE: 102 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO e 25%: 04.14.10.302.1404.2.110.3.1.90.34 – FICHA: 401 FONTE: 460 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde de Diorama -GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:2AB72353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	HELDER ULISSES DOS SANTOS SIQUEIRA – ME
Nº CONTRATO:	052/2021
CNPJ/CPF:	23.674.098/0001-68
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de Médico Clínico Geral, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Diorama-GO, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Diorama-GO, abrangendo os serviços que se seguem.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 01 de Abril de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$370.200,00 (Trezentos e setenta mil e duzentos reais), o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 75%: 04.14.10.302.1404.2.095.3.1.90.34 - FICHA: 393 FONTE: 102 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO e 25%: 04.14.10.302.1404.2.110.3.1.90.34 – FICHA: 401 FONTE: 460 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde de Diorama- GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0B137E70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	MEDICAL CENTER EIRELLI
Nº CONTRATO:	054/2021
CNPJ/CPF:	21.712.870/0001-63
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de CLINICO GERAL, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Diorama-GO, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Diorama-GO, abrangendo os serviços que se seguem.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 01 de Abril de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 370.200,00 (Trezentos e setenta mil e duzentos reais), o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 75%: 04.14.10.302.1404.2.095.3.1.90.34 - FICHA: 393 FONTE: 102 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO e 25%: 04.14.10.302.1404.2.110.3.1.90.34 – FICHA: 401 FONTE: 460 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde de Diorama- GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:781E62E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	TÉRCIO CARDOSO DOS SANTOS – ME
Nº CONTRATO:	055/2021
CNPJ/CPF:	26.260.556/0001-00
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de **Médico Clínico Geral**, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Diorama-GO, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Diorama-GO, abrangendo os serviços que se seguem.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 01 de Abril de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 370.200,00 (Trezentos e setenta mil e duzentos reais), o valor a ser

	despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 75%: 04.14.10.302.1404.2.095.3.1.90.34 - FICHA: 393 FONTE: 102 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO e 25%: 04.14.10.302.1404.2.110.3.1.90.34 – FICHA: 401 FONTE: 460 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal De Saúde De Diorama-GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:BC634414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	RCM MEDICINA LTDA – ME
Nº CONTRATO:	056/2021
CNPJ/CPF:	39.597.840/0001-19
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de **Médico Clínico Geral**, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Diorama-GO, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Diorama-GO, abrangendo os serviços que se seguem.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 01 de Abril de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 370.200,00 (Trezentos e setenta mil e duzentos reais), o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 75%: 04.14.10.302.1404.2.095.3.1.90.34 - FICHA: 393 FONTE: 102 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO e 25%: 04.14.10.302.1404.2.110.3.1.90.34 – FICHA: 401 FONTE: 460 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal De Saúde De Diorama-GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:CA58198D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	SILVANA SOUZA DA SILVA
Nº CONTRATO:	057/2021
CNPJ/CPF:	032.853.021-27
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Diorama-GO, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Diorama-GO, abrangendo os serviços que se seguem: Técnico em Enfermagem para atuar na Estratégia Saúde da Família de Diorama-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 01 de Abril de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais) mensais, o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 75% DA DESPESA SERÃO PAGOS: 04.14.10.301.1404.2.065.3.1.90.34 - FICHA: 359 FONTE: 102 – OUTROS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO 25% DA DESPESA SERÃO PAGOS: 04.14.10.301.1404.2.065.3.1.90.34 - FICHA: 359 FONTE: 460 – OUTROS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde de Diorama- GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:3F5124F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	IPORÁ CLINICA MÉDICA
Nº CONTRATO:	058/2021
CNPJ/CPF:	10.253.794/0001-59
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de Cardiologia, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Diorama-GO, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Diorama-GO, abrangendo os serviços que se seguem.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 01 de Abril de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$129.400,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais), o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.14.10.302.1404.2.095.3.1.90.34 - FICHA: 393 FONTE: 102 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal De Saúde De Diorama-GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:65EE41B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	Letícia Rodrigues Da Silva
Nº CONTRATO:	059/2021
CNPJ/CPF:	046.724.241-03
OBJETO:	É objeto do presente termo, a prestação de serviços de Fonoaudiologia, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Diorama-GO, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Diorama-GO, abrangendo os serviços que se seguem: Fonoaudióloga para atuar na atenção básica – Estratégia Saúde da Família e Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira. de Diorama-GO, conforme tabela a seguir.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 01 de Abril de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$32.000,00 (Trinta e dois mil reais) a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa de que trata o presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.1404.2.065.3.1.90.34 - FICHA: 359 FONTE: 102 – OUTROS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal De Saúde De Diorama-GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:01A0F362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	AGNUS – SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Nº CONTRATO:	060/2021
CNPJ/CPF:	10.501.803/0001-83
OBJETO:	Contratação de prestação serviços continuados e especializados de acompanhamento de pacientes do município de Diorama, para fins de tratamento de saúde, oferecendo estadia, transporte e refeições na Capital Goiânia e na Cidade de Aparecida de Goiânia.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 09 de Abril de 2021 e findar-se 31 de Dezembro 2021
PREÇO TOTAL:	O valor da prestação de serviços descrita na Cláusula Primeira, objeto do presente Contrato, é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, de acordo com a proposta de preços, podendo ser acrescido, dependendo da necessidade do município em atender mais pacientes, mantendo o valor de R$ 50,00 a diária.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação específica: 04.14.10.301.1404.2046.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – FICHA: 356 FONTE: 102
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	09/04/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 09 de Abril de 2021

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde de Diorama-GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:3B4C5881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA - GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama
CONTRATADO:	**MANOEL JUNIOR FERREIRA**
Nº CONTRATO:	062/2021
CPF:	987.175.101-04
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato: Contratação de profissional (pessoa física ou jurídica) para prestação de serviços tais como: Elaboração do SICONF do relatório resumido de execução orçamentária do primeiro ao sexto bimestre de 2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Diorama-GO, no período de fevereiro a Dezembro de 2021, na forma definida no TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO EXECUÇÃO:	Início em 24/02/2021 e fim em 31/12/2021
PREÇO TOTAL:	R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.04.122.406.2010.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	24/02/2021

CERTIDÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 24 de Fevereiro de 2021

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:FD10AEB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA - GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ADAILTON VIEIRA DA SILVA 87967979168
Nº CONTRATO:	063/2021
CNPJ:	26.930.113/0001-80
OBJETO:	Contratação emergencial de Pessoa Jurídica a fim de prestar serviços de forma continua transporte escolar, para suprir a necessidade de locomoção de nossos estudantes da zona rural que compõe a rota "CAIAPÓ", no município até suas respectivas escolas localizadas no município de Diorama-GO para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 01/04/2021 e findar-se 30/04/2021
PREÇO TOTAL:	Estima-se o valor total do presente CONTRATO, em R$: 13.034,72 (treze mil e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), cuja estimativa decorre de possíveis alterações nos dias letivos em que a prestação dos serviços seja efetivamente presta dos.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.12.361.601.2026.3.3.90.33 – Manut. Município de Diorama-GO - FONTE: 449 – Ficha: 170, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO
O PREFEITO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito de Diorama-GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:8D94BB19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA - GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	PAULO HENRIQUE FREITAS DA SILVA
Nº CONTRATO:	064/2021
CNPJ:	035.448.741-80
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, prestação de serviços em Engenharia Agrônoma para laudo e avaliação do valor de terra nua (VTN), para atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Diorama-GO, no período de vigência até quando perdurar o serviço na forma definida neste TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO EXECUÇÃO:	No período de vigência até quando perdurar o serviço
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará ao Contratado o valor global bruto de R$ 5.000,00(Cinco mil), em uma única parcela, pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.04.122.406.2010.3.3.90.36 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física - FONTE: 100 – Ficha: 68, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	14/04/2021

CERTIDÃO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 14 de Abril de 2021

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito de Diorama-GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:22AC0412

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2021

Contrato n° 024/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: ANTÔNIO MARQUES SOUTO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Valor: 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)
Dotação: 08.244.0125.2.160.3.3.90.36 FICHA 609 FONTE 129
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 14/04/2021
Processo: 1974/2021
Dispensa de Licitação: 029/2021

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:1976A45E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 158/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa para Elaboração de Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua – VTN, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Contratação de Empresa para Elaboração de Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua – VTN, deste município;

CONSIDERANDO a necessidade do município cumprir a obrigatoriedade de manter informado e atualizado à Receita Federal o valor da terra nua por hectare, para que seja realizada a perfeita apuração do Imposto Territorial - ITR;

CONSIDERANDO que o valor ofertado encontra-se dentro do praticado na administração pública, conforme pesquisa de preços realizada.

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei 8.666/93, para a contratação direta de empresa para Elaboração de Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua – VTN.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II e ainda, confirmado o interesse público da administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na Contratação da Empresa visando a Elaboração de Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua – VTN.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de Licitação para Contratação da Empresa visando a Elaboração de Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua – VTN, da empresa **CONTABILIDADE SÃO BENTO EIRELI**, CNPJ nº 27.312.846/0001-13, com sede na Avenida Augusta Maria, n° 77, quadra 26, lote 14, Centro, Mara Rosa–GO, neste ato representado pelo **Sr. JANIO APARECIDO RIBEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1996357 SSP/DF e CPF nº 833.618.121-00.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da empresa **CONTABILIDADE SÃO BENTO EIRELI,** para a Contratação da Empresa visando a Elaboração de Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua – VTN, objeto acima mencionado, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CONTABILIDADE SÃO BENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.312.846/0001-13**,** para assinar o contrato.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa – GO

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:C14911CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

ERRATA 002 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001 DE 2021

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, por este instrumento, **retifica o presente Edital**, que tem por objeto **a contratação de empresa de engenharia para construção de uma edificação, destinada para instalação de uma praça de alimentação da UNIFIMES e a criação de um espaço para coordenação e atendimento aos alunos, com área total de 729,20 m², situada na Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior** e altera a data da sessão para o **dia 04 de maio de 2021**, **às 08h15min**, no Auditório Central da FIMES/UNIFIMES, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO. Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas ou através do telefone (64) 3672- 5119/3672-5113.

Mineiros/GO, 14 de abril de 2021.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1DE713A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 532, DE 08 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA COSTA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1583/2012 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e anexo IV, da Lei Municipal n.º 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos do servidor público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA COSTA**, divorciada, portadora do CI/RG n.º 4600035 2ª VIA - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 535.988.651-04, efetiva no cargo de PROFESSOR, classe N-2-40, nível LETRA G, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB – ENSINO ESPECIAL), com proventos discriminados na planilha de cálculo conforme processo administrativo n.º **B 51/2020** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 4.569,54
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R$ 913,90
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R$ 1.370,86
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 6.854,30
VALOR MÉDIO APURADO (1114082,28/220)	R$ 5.064,01
VALOR DO PROVENTO APURADO (5.064,01/10950) *8418	R$ 3.893,04
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 0,00
VALOR DO PROVENTO	**R$ 3.893,04**

Art. 2º O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (08.04.2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:92278678

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 531, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUCIA LUZIA SILVA FERREIRA"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo V, da Lei Municipal n.º 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **LUCIA LUZIA SILVA FERREIRA**, casada, portadora da CI/RG n.º 2294467 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 394.270.641-53, efetiva no cargo de PROFESSOR, classe N-2-40, nível LETRA I, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB – ENSINO ESPECIAL), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **B 3/2021** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 4.729,89
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 1.182,47
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R$ 1.418,97
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 7.331,33
VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA	**R$ 7.331,33**

Art. 2º O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (07.04.2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D4783BE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 533, DE 08 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUZ MARINA NASCIMENTO OLIVEIRA"

O PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo V, da Lei Municipal n.º 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **LUZ MARINA**

NASCIMENTO OLIVEIRA, casada, portadora da CI/RG n.º 2603705 2ª VIA - PC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 450.472.431-68, efetiva no cargo de PROFESSOR, classe N-2-30, nível LETRA G, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB – ENSINO ESPECIAL), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **B 4/2021** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 3.427.06
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 856,76
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R$ 1.028,12
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 5.311,94
VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA	**R$ 5.311,94**

Art. 2º O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (08.04.2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:83185243

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3767

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3767 Data: 13/04/2021
Ordem de Serviço 202100279 Data: 10/02/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: RESIDENCIAL COQUEIROS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
CCP: 66174
CNPJ/CPF: 22.360.271/0001-90

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA BURITI, QUADRA 08, LOTES: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 22, RESIDENCIAL COQUEIROS. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8763124 Valor 1600,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL
MARCELO PACHECO MENEZES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DE0A6612

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

FRANCISCO FILGUEIRAS JUNIOR
003.016.391-91
9459/00067/2021

LUIZ DE ANDRADE COELHO
004.647.836-15
9459/00085/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUIZ CESAR DE SOUSA Matrícula: 00005823

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / 1012018

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E7CEE8FD

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00014, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ONERALDO CARRIJO MARTINS	016.425.021-20	9459/00087/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUIZ CESAR DE SOUSA Matrícula: 00005823

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / 1012018

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:71FCE352

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00015, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANA MARIA DE CARVALHO SOUZA	323.546.221-04	9459/00058/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome:
LUIZ CESAR DE SOUSA
Matrícula: 00005823
Cargo:
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento / 1012018

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C8BBAB73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 621, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a retificação do decreto nº 381 de 25 de janeiro de 2013, dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO caso de falha perceptível ao simplex exame, é possível a retificação de erro material a qualquer tempo;
CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material nos atos administrativos.

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 381 de 25 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte retificação:

"Fica exonerada, a pedido da senhora NILMA GOMES ED OLIVEIRA, do cargo efetivo de PROFESSOR PII REF. A, 30H."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a data de 25 de janeiro de 2013. Revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 12 de abril de 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:FC10FF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 625, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora MARIA XAVIER GALVÃO, do cargo de SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, servidor comissionado, lotado na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 12/04/2021.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 14 de abril de 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B14460DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 626, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração, por falecimento, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, por falecimento, o senhor, WELLEN DE ASSUNÇÃO E SILVA, do cargo de PROFESSOR P II REF.A 40H (PRÉ-ESCOLAR E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL), servidor efetivo, lotado na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03/04/2021.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 13 de abril de 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:070A00C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 093/ DRH, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Defere retorno a pedido de servidor da Licença para tratar de interesses particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir ao servidor **GALILEU DA COSTA LIMA,** servidor efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE NIVEL I REF.H**,** nomeado em 01/07/1998, retorno de Licença Para tratar de Interesses Particulares (dois anos), referente ao período de 31/12/2020 a 12/04/2021, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 12 de abril de 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:43D5553C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 094/DRH, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular a servidor público efetivo Municipal."

O Prefeito Municipal de Planaltina no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a**,** servidor (a) efetivo (a) Municipal, **SHARA KAMILA MOTA DE PAIVA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO PSF NIVEL I REF.A,** nomeado (a) em 14/06/2013, Licença Para Tratar de Interesse Particular por (02) dois anos, a partir de 12/04/2021 a 11/04/2023, de acordo com o requerimento do (a) referido (a) servidor (a), de conformidade com os artigos 211 a 214 da Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal).
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO, 12 DE ABRIL DE 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:370E9FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 095/DRH, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JOSE FRANCINALDO PAULO**, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NIVEL I REF. A**, nomeado (a) em 07/11/2012, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de **11/04/2021 a 09/07/2021**, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 11 de abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina, 12 de abril de 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B9259123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 627, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor **RICARDO DOS SANTOS DE PAULA**, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**, servidor comissionado, lotado na Secretaria municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 14 de abril de 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:A6F42DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 628 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor ALMERIO BARROS DA SILVA, do cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, servidor comissionado, lotado na Secretaria municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2° Fica revogado também a responsabilidade do servidor mencionado no artigo anterior, inerentes a secretaria de transporte e secretaria de meio ambiente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 14 de abril de 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:11DE485B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 629, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor FÁBIO DE PAIVA LOPES, no cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, servidor comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2° Este decreto estrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 14 de abril de 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:EC995EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 630, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor ALMERIO BARROS DA SILVA, no cargo de SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, servidor comissionado, lotado na Secretaria municipal de Transporte.

Art. 2° Este decreto estrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 14 de abril de 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:439494FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 631, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor DELMARCOS GOMES DE MORAIS, do cargo de Chefe de Manutenção, servidor comissionado, lotado na secretaria municipal administração planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 14 de abril de 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:30C8F25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 632, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor DELMARCOS GOMES DE MORAIS, no cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, servidor comissionado, lotado na secretaria municipal de fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 14 de abril de 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:96472611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 633 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a senhora SARA MIRANDA NASCIMENTO, no cargo de CHEFE DE MANUTENÇÃO, servidor comissionado, lotado na Secretaria municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 14 de abril de 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:A6B0186F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 634, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor RICARDO DOS SANTOS DE PAULA, no cargo de SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, servidor comissionado, lotado na secretaria municipal de esporte e lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 14 de abril de 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:8A2C5FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAP
DECRETO Nº 635, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Município de Planaltina em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento ao Covid-19 pelas diversas esferas de governos e as normas correlatas ao tema;
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 9.848, DE 13 DE ABRIL DE 2021, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19).
CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19,
CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° Fica reiterada a situação de emergência na saúde pública no Município de Planaltina pelo prazo de 14 (quatorze) dias a partir de 14 de abril até 27 de abril de 2021, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decorrente da doença pelo novo coronavírus COVID-19, nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no*caput*deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, com a adoção de medidas de maior flexibilização ou restrição, conforme a avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos) do Município de Planaltina.

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus, as atividades econômicas observarão as restrições estabelecidas por este decreto pelo prazo de 14 (catorze) dias, prorrogáveis ou não conforme parâmetros de análise epidemiológica e capacidade operacional de assistência.

Art. 3º Ficam suspensos:
I – todos os eventos públicos e privados de quaisquer natureza, desde que sejam presenciais, inclusive reuniões;
II – o uso de espaços comuns de condomínios verticais e horizontais destinados exclusivamente ao lazer, como churrasqueiras, piscinas, salões de jogos e festas, espaços de uso infantil, salas de cinema e/ou demais equipamentos sociais que ensejem aglomerações ou sejam propícios à disseminação da COVID– 19;
III – a visitação a presídios e a centros de detenção para menores, ressalvadas as condições previstas no parágrafo único deste artigo;
IV – a visitação a pacientes internados com diagnóstico de coronavírus, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;
V – cinemas, teatros, casas de espetáculo e congêneres;
VI – boates e congêneres; e
VII – salões de festas e jogos.
§1º A visitação a presídios e a centros de detenções para menores poderá ser permitida por ato da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que, de acordo com suas competências, estabelecerão os critérios a serem observados.
§ 2º O funcionamento de atividades econômicas e não econômicas deve se dar sem prejuízo dos protocolos de funcionamento expedidos por autoridade sanitária, do uso de máscaras, da manutenção do distanciamento entre pessoas e proibição de aglomerações.
§ 3º As aulas presenciais em instituições de ensino público e privadas observarão os atos normativos editados pela Secretaria de Estado da Saúde, que serão fundamentados nas discussões do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública de Goiás para Enfrentamento ao Coronavírus – COE.
§ 4º o descumprimento do caput deste artigo ensejará em transgressão ao Código de Postura do município de Planaltina (Lei Complementar nº 02 de 17 de setembro de 1999), em suas disposições relacionadas a saúde pública coletiva, culminando na seguinte sanção para o proprietário/locatário/responsável pelo imóvel onde esteja sendo realizada a festa/evento/funcionamento:
I - Multa no valor de R$ 1.000 (mil reais).

Art. 4º As atividades econômicas e não econômicas em funcionamento, além da adoção dos protocolos específicos disponibilizados na página eletrônica<www.saude.go.gov.br/coronavirus>(protocolos de funcionamento de atividades), devem:
I – vedar o acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;
II – disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para a higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepções, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitórios, áreas de vendas etc.);
III – intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir) e, após,

desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento), solução de água sanitária 1% (um por cento) ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;
IV – desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;
V – disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;
VI – manter os locais de circulação e as áreas comuns com os sistemas de ar– condicionado limpos (filtros e dutos);
VII – manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), sempre que for possível;
VIII – garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os funcionários, inclusive nos refeitórios, com a possibilidade de redução para até 1 (um) metro no caso de utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs que impeçam a contaminação pela COVID– 19;
IX – nos estabelecimentos nos quais haja consumo de alimentos, mesmo em refeitórios para funcionários:
a) manter a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários;
b) deixar de utilizar serviços de autoatendimento, para evitar o compartilhamento de utensílios como colheres e pegadores, com a possibilidade de selecionar pessoas que sirvam a refeição ou utilizar o fornecimento de marmitas, desde que sigam as normas de boas práticas de fabricação de alimentos; e
c) disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal ou lixeiras sem tampa;
X – fornecer materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, de copos, utensílios de uso pessoal, telefones, fones, teclados e*mouse*;
XI – evitar reuniões de trabalho presenciais;
XII – estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando, assim, o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
XIII – adotar trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, para reduzir contatos e aglomerações;
XIV – adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que for possível, para os profissionais com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;
XV – fornecer orientações impressas aos funcionários quanto:
a) à higienização das mãos com água e sabão líquido sempre que chegar ao local de trabalho, antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro;
b) à utilização de transporte público coletivo com o uso de máscara de proteção facial e com a higienização das mãos sempre que deixar esse transporte; e
c) a evitar tocar os olhos, o nariz ou a boca após tossir, espirrar ou após contato com superfícies;
XVI – garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e conforme as diretrizes de saúde pública e que os funcionários estejam cientes dessas políticas, em relação às quais se devem observar especialmente:
a) ao apresentarem sintomas como febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar ou dor de garganta, os funcionários devem ser orientados a procurar atendimento médico para a avaliação e a investigação diagnóstica e afastados do trabalho por 14 dias, ressalvada a possibilidade de teletrabalho;
b) o retorno do funcionário afastado ao trabalho nos termos da alínea*"a"*deste inciso, deve ocorrer quando não apresentar mais sinais de febre e outros sintomas por pelo menos 72 (setenta e duas) horas, também deve ser considerado também o intervalo mínimo de 7 (sete) dias após o início dos sintomas, sem o uso de medicamentos para redução da febre ou outros medicamentos que alteram os sintomas (por exemplo, supressores da tosse) , ou apresentar resultado negativo ao teste rápido sorológico se assintomático, com o devido uso de máscara até o final dos 14 (quatorze dias) ; e
c) a notificação ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (http://notifica.saude.gov.br/) estadual e a Secretaria Municipal de Saúde em caso de funcionário afastado do trabalho com sintomas relacionados à COVID-19;
XVII – observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;
XVIII – estabelecer isolamento, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, de trabalhadores recentemente admitidos e que residiam em outras unidades da Federação, os quais deverão ser submetidos a testes rápidos ao final do período; e
XIX – implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo próximo ao estabelecimento.
§ 1º Os bares e os restaurantes, além dos protocolos específicos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônicawww.saude.go.gov.br/coronavirus(protocolos de funcionamento de atividades), deverão observar a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de acomodação.
§ 2º Os eventos esportivos realizados no Município de Planaltina poderão ser executados desde que os portões estejam fechados para o acesso do público, com especial observância aos protocolos específicos para a atividade disponibilizados na página eletrônicawww.saude.go.gov.br/coronavirus(protocolos de funcionamento de atividades).
§ 3º As aulas presenciais em instituições de ensino público e privadas observarão os atos normativos editados pela Secretaria de Estado da Saúde, que serão fundamentados nas discussões do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública de Goiás para Enfrentamento ao Coronavírus – COE.
§ 4º Os hotéis e correlatos funcionarão com o limite máximo de 65% (sessenta e cinco por cento) da capacidade de acomodação, e deverão ser observados os protocolos específicos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônicawww.saude.go.gov.br/coronavirus(protocolos de funcionamento de atividades).
§ 5º As salas de espera e as recepções dos estabelecimentos devem ser organizadas para garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários.
§ 6º Os consultórios médicos e demais profissionais liberais atenderão com horário marcado, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus(protocolos de funcionamento de atividades).
§ 7º As academias de musculação, quadras poliesportivas, escolas de esporte e similares funcionarão com até 30% (trinta por cento) de sua capacidade total de alunos, com agendamento de horário, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônicawww.saude.go.gov.br/coronavirus(protocolos de funcionamento de atividades).
§ 8º A restrição prevista no § 7º não se aplica quando as atividades forem praticadas ao ar livre e observados os protocolos de biossegurança aplicáveis.
§ 9º Salões de beleza, barbearias, centros de estética, shoppings, galerias, centros comerciais, camelódromos e congêneres funcionarão com até 30% (trinta por cento) de sua capacidade total, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônicawww.saude.go.gov.br/coronavirus(protocolos de funcionamento de atividades).
§ 10. As obras da construção civil, exceto aquelas relacionadas a energia elétrica, saneamento básico, hospitais, penitenciárias, sistema socioeducativo, infraestrutura do poder público e aquelas de interesse social, funcionarão pelo período máximo de um turno, com duração de até 8 (oito) horas, e os empregadores deverão fornecer transporte para aqueles trabalhadores que utilizam o sistema de transporte coletivo.
§11. Os estabelecimentos industriais funcionarão pelo período máximo de 1 (um) turno, com duração de até 8 (oito) horas, e os empregadores deverão fornecer transporte para aqueles trabalhadores que utilizam o sistema de transporte coletivo.

§ 12. As restrições estabelecidas pelo § 11 não se aplicam aos estabelecimentos industriais de fornecimento de insumos/produtos e prestação de serviços essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal ou que estejam produzindo, exclusivamente, equipamentos e insumos para auxílio no combate à pandemia de COVID-19.
§ 13. As atividades presenciais de organizações religiosas observarão a lotação máxima de 30% (trinta por cento) das pessoas sentadas, além dos protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônicawww.saude.go.gov.br/coronavirus(protocolos de funcionamento de atividades).

Art. 5º As atividades comerciais funcionarão em turnos diários de até 6 (seis) horas, conforme as seguintes especificações:
§1º Os horários de funcionamento das atividades econômicas e não econômicas, observados os turnos previstos por este Decreto, obedecerão às seguintes especificidades:
I. Restaurantes das 10 horas às 15 horas;
II. Bares das 17 horas às 22 horas;
III. Quiosques 17 às 22 horas;
IV. Estabelecimento de venda de bens e serviços em geral das 10 horas às 17 horas;
V. Pizzarias das 18 horas às 23 horas;
VI. Feiras de hortifrutigranjeiros das 8 horas às 13 horas;
VII. Academias em geral poderão funcionar das 7 horas às 10 horas e das 18 horas às 21 horas.

Art. 6º As atividades econômicas e não econômicas, exceto as consideradas essenciais conforme o parágrafo único deste artigo, não funcionarão aos domingos.
Parágrafo único. Para este Decreto, são considerados essenciais:
I – farmácias, clínicas de vacinação, laboratórios de análises clínicas e estabelecimentos de saúde;
II – cemitérios e serviços funerários;
III – distribuidores e revendedores de gás e postos de combustíveis;
IV – supermercados e congêneres, sem a inclusão das lojas de conveniência, e somente podem ser comercializados bens essenciais, assim considerados os relacionados a alimentação e bebidas, saúde, limpeza e higiene da população, hipótese em que os produtos não–essenciais não poderão permanecer expostos à venda ou deverão ser identificados como vedados à venda presencial;
V – hospitais veterinários e clínicas veterinárias;
VI – produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação;
VII – estabelecimentos industriais e comerciais de fornecimento de insumos/produtos e prestação de serviços essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal;
VIII – serviços de*call center*restritos às áreas de segurança, alimentação, saúde e de utilidade pública;
IX – atividades econômicas de informação e comunicação;
X – segurança privada;
XI – empresas do sistema de transporte coletivo e privado, inclusive as empresas de aplicativos e as transportadoras;
XII – empresas de saneamento, energia elétrica e telecomunicações;
XIII – hotéis e correlatos, para abrigar aqueles que atuam na prestação de serviços públicos ou privados considerados essenciais ou para tratamento de saúde, e fica autorizado o uso dos restaurantes desses estabelecimentos exclusivamente pelos hóspedes referenciados;
XIV – estabelecimentos que estejam produzindo, exclusivamente, equipamentos e insumos para o auxílio no combate à pandemia de COVID– 19;
XV – assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XVI – obras da construção civil de infraestrutura do poder público, de interesse social, penitenciárias e unidades do sistema socioeducativo, bem assim as relacionadas a energia elétrica e saneamento básico e as hospitalares;
XVII – prestação de serviços emergenciais destinados à conservação do patrimônio;
XVIII – desde que situados às margens de rodovias:
a) borracharias e oficinas mecânicas; e
b) restaurantes, padaria e lanchonetes;
XIX – Atividades religiosas;
XX – transporte aéreo e rodoviário de cargas e passageiros, observados os protocolos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônicawww.saude.go.gov.br;
XXI – estágios, internatos e atividades laboratoriais da área da saúde; e
XXII – comercialização de gêneros alimentícios mediante entrega (delivery), pegue e leve e*drive thru*.
§2º A atividades da qual dispõe:
I. o inciso IV poderá funcionar até as 12 horas (meio dia);
II. o inciso XIX poderá funcionar até às 22 horas;
II. o inciso XXII poderá funcionar até as 00 horas (meia noite).

Art. 7º As empresas, bem como os concessionários e os permissionários do sistema de transporte coletivo, além dos operadores do sistema de mobilidade, devem realizar em todo o território do Município de Planaltina:
I – o transporte de passageiros, público ou privado, urbano e rural, sem exceder a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de passageiros; e
II – o transporte coletivo intermunicipal de passageiros, público ou privado, sem exceder a capacidade de passageiros sentados.
§ 1ºNo transporte coletivo urbano haverá prioridade para o embarque, nos horários de pico, dos trabalhadores empregados nas seguintes atividades:
I – farmácias, clínicas de vacinação, laboratórios de análises clínicas e estabelecimentos de saúde;
II – cemitérios e serviços funerários;
III – supermercados e congêneres, sem a inclusão das lojas de conveniência;
IV – hospitais veterinários e clínicas veterinárias;
V – produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação;
VI – estabelecimentos industriais de fornecimento de insumos/produtos e prestação de serviços essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal;
VII – serviços de*call*center restritos às áreas de segurança, alimentação, saúde e de utilidade pública;
VIII – segurança pública e privada;
IX – empresas de saneamento, energia elétrica e telecomunicações;
X – estabelecimentos que estejam produzindo, exclusivamente, equipamentos e insumos para auxílio no combate à pandemia da COVID– 19; e
XI – assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade.
§ 2º As concessionárias do serviço público de transporte coletivo urbano adotarão as medidas necessárias para garantir o cumprimento do § 1º deste artigo, de acordo com atos normativos da CMTC, que estabelecerá o horário de pico conforme monitoramento do fluxo de passageiros.

Art. 8º Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica determinado a toda a população, quando houver necessidade de sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.
Parágrafo único. Os fabricantes e os distribuidores de máscaras para o uso profissional devem garantir prioritariamente o suficiente abastecimento da rede de assistência e atenção à saúde e, subsidiariamente, dos profissionais dos demais serviços essenciais.

Art. 9º Os titulares dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta, conforme a área de atuação, poderão editar atos complementares a este Decreto com as medidas administrativas a serem adotadas durante a vigência da situação de emergência.

Art. 10. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas determinadas por este Decreto, com a possibilidade de editar normas complementares e, em especial, o plano de contingência para a epidemia do novo coronavírus.

Art. 11. Os hospitais privados do Município de Planaltina deverão informar à Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, diariamente, o número de leitos gerais e o número de leitos de cuidados intensivos, bem como a ocupação deles.

Art. 12. O descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto e nos protocolos específicos da Secretaria Estadual e Municipal da Saúde poderá, mediante fiscalização das Vigilâncias Sanitárias estadual e municipais, ensejar aplicação das penalidades previstas no art. 161 da Lei nº16.140, de 2 de outubro de 2007 e demais normas de regência, em especial multa, interdição do estabelecimento e cancelamento do alvará sanitário.
Parágrafo Único. A multa disposta no caput deste é culminada no Código de Postura do município de Planaltina (Lei Complementar nº 02 de 17 de setembro de 1999), em suas disposições relacionadas a saúde pública coletiva, ensejando na seguinte sanção para o proprietário/locatário/responsável da atividade:
I - Multa no valor de R$ 1.000 (mil reais).

Art. 13. As restrições de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica.

Art. 14. Fica revogado o **DECRETO Nº 596, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 14 de abril de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Ivan Santos Ferreira de Souza Almeida
Código Identificador:B115843A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,** CNPJ 35.963.155/0001-08,**MODALIDADE**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**.art. 65, inciso I, alínea e "b", §1º, da Lei 8.666/99. **objeto:**prorrogar o prazo de vigência. **vigêNcia** do contrato pelo período, de **01/04/2021 a 30/06/2021**.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:089BA5A6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 169/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"Exonera servidora do cargo, por motivo de falecimento."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o falecimento da servidora Maria Aparecida Marques Amado, no dia 02 de abril de 2021, conforme consta na certidão de óbito;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Merendeira, por motivo de falecimento, a servidora estatutária, **MARIA APARECIDA MARQUES AMADO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 218.247.031-04, matrícula 623402, em 02 de abril de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:F98F5FDB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 170/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"Concede Auxílio-funeral à Sra. CAMILA AMADO."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Maria Aparecida Marques Amado, no dia 02 de abril de 2021, conforme consta na certidão de óbito;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, seção IV, art. 103, §§ 1º e 2º;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido **AUXÍLIO-FUNERAL** à Sra. CAMILA AMADO, filha da ex-servidora MARIA APARECIDA MARQUES AMADO (cargo estatutário de Merendeira), no valor de R$ 2.931,72 (dois mil novecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:325C046F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 171/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"Exonera servidora comissionada, a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada, **ROSIMEIRE SANTANA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.034.921-10, matrícula 624262, em 01 de abril de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B77D60E0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 172/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"Exonera servidora comissionada, a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada, **LILIAN LUZIA SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.365.801-51, matrícula 624238, em 01 de abril de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:32B16515

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 173/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"Exonera servidora comissionada."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Superintendente de Vigilância Sanitária, símbolo CDS-3, a servidora comissionada, **ANAMILLA ALMEIDA SOUSA QUEIROZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.583.121-44, matrícula 624242, em 01 de abril de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5B1D6BFB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 174/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"Exonera servidora comissionada."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a servidora comissionada, **TATIELEM DA CUNHA SILVESTRE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.013.871-08, matrícula 624230, em 01 de abril de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:6F619CE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito CNPJ nº 04.244.525/0001-23, com sede a Av. Teotônio F. Graças, S/N - Centro - São João d'Aliança– Goiás, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO**, Sra. ***Andréia Abbes***, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará entre os dias 15 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, processo de Credenciamento de Prestadores de Serviços (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) Técnicos em Enfermagem para atender demanda emergencial em substituição temporária enquanto durar a pandemia COVID-19, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório Edital de Credenciamento nº 3/2021**,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e outras informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº629, Centro – São João d'Aliança– GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1460, no horário de expediente, e ou pelo site: www.saojoaodalianca.go.gov.br

São João d'Aliança, aos 15 dias do abril de 2021.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:3B3B6A97

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 002/2021

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

A Pregoeira torna público que as duas LICITANTES CREDENCIADAS: SOLOTECH-SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS AMBIENTAIS E CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.859.614/0001-82 e PROENGE SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 08.760.146/0001-47 estão devidamente habilitadas para contratação de empresa especializada para execução da estação elevatória MADRE TEREZA, atendendo as necessidades do SAAE.

ABADIÂNIA, 14 DE ABRIL DE 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:EE72BBB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO 003-2021

AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2021

A Pregoeira torna público que foram credenciados **(MÉDICO PLANTONISTA COVID-19): 01 – DENNYS IVANOVAS BELTRAO**, inscrita no CPF nº003.957.971-95, protocolo nº 1518/2021, devidamente **HABILITADO; 02** – **GHABRIEL NEVES FERREIRA DE CARVALHO**, inscrita no CPF n°035.407.251-05, protocolo n° 1516/2021 devidamente **HABILITADO**, **03** – **DEBORA DE OLIVEIRA CANEDO**, inscrita no CPF n° 037.963.933-57, protocolo n° 1517/2021 devidamente **HABILITADA, 04- AMANDA LUSTOSA,** inscrita no CPF n° 981.436.031-72, protocolo n° 1548/2021 devidamente **HABILITADA.**
(MÉDICO CLINICO COVID-19) 01-LEONARDO ASSUMPÇÃO MARMORI, inscrita no CPF n° 893.158.631-00, protocolo n° 1489/2021 devidamente **HABILITADO**, **02** – **GHABRIEL NEVES FERREIRA DE CARVALHO**, inscrita no CPF n°035.407.251-05, protocolo n° 1516/2021 devidamente **HABILITADO.**, atendendo as necessidades da SMS.

ABADIÂNIA, 14 DE ABRIL DE 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:19D438DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO 004-2021

AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 004/2021

A Pregoeira torna público que foram credenciados (**MÉDICO CLINÍCO GERAL PARA PSF): 01** – **GUSTAVO CORREIA ABREU**, inscrito no CPF n° 089.638.806-99, protocolo n° 1648/2021, devidamente **HABILITADO. 02- INGRID MARIA DE SOUZA MELO LTDA**, inscrito no CPF n° 089.638.806-99, protocolo n° 1641/2021, devidamente **HABILITADA**
(PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISÍCA): 01 – JULIANE NUNES SOUZA SILVA, inscrita no CPF nº 031.339.171-88, protocolo nº 1650/2021, devidamente **HABILITADA; 02** – **DANIEL CARDOSO BALESTRERI**, inscrita no CPF n°001.752.331-10, protocolo n° 1524/2021 devidamente **HABILITADO**, **03** – **JOSIANE PRADO DUARTE**, inscrita no CPF n° 033.336.661-11, protocolo n° 1525/2021 devidamente **HABILITADA.**
(PSICANALISTA) 01- MIRIAM MOREIRA LIMA, inscrita no CPF n° 194.401.031-91, protocolo n° 1594/2021 devidamente **HABILITADA**.
(CARDIOLOGISTA) 01- CLAUDIO DO REGO LUNA JUNIOR, inscrita no CPF n° 032.797.271-89, protocolo n° 1513/2021 devidamente **HABILITADO**, atendendo as necessidades da SMS.

ABADIÂNIA, 14 DE ABRIL DE 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:DD834734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-077-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 077/2021-SRP-SIMPLIFICADO COVID-19
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MIDAZOLAM, FENTANILA, ETOMITADO, HEPARINA E ETC, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA: 23/01/2021 À 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE ABRIL DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:E084AC8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PATRICK ERNANE DOS SANTOS 01186209160
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE PINTOR ESTIMADO EM 1.330 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA – SAAE, NO QUE TANGE EM PINTURAS EM OBRAS E REPAROS PREDIAIS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, FACHADAS, MEIO FIO, RESERVATÓRIOS, EM INSTALAÇÕES ÁREAS PERTECENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO EPLO SAAE.
VALOR GLOBAL: R$ 19.199,88 (DEZENOVE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/04/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2021 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE ABRIL DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:4A77E6D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GEORTON BARRETO DE MIRANDA 30242720110
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAÇÃO, ESTIMADO EM 1.330 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA – SAAE, NO QUE TANGE EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA ENCANAÇÃO DE JURISDIÇÃO DO SAAE.
VALOR GLOBAL: R$ 19.199,88 (DEZENOVE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/04/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N.° 048/2021 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE ABRIL DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:B3083B8D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 275/2020, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **30 (trinta) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e laudos médicos. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 14 de Abril de 2021.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3F3A11AF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE AJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes, Estado de Goiás, usando das atribuições legais de seu cargo:
Considerando que foi realizada a licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES-GO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 876538/2018 - OPERAÇÃO 1061288-99 - PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO DO SUS.**
Considerando que pela apuração da referida licitação ficou constatada ser vencedora a empresa **DUAL CONSTRUTORA EIRELI** no valor de **R$ 441.941,11 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Quarenta e um Reais Onze Centavos).**
Considerando que a mesma foi também realizada em conformidade com o que dispões a lei 8.666/93, e que os participantes renunciam os art 109.
Homologo a presente licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, o art. 38, VII e art. 43, VI.
R E S O L V E
Adjudicar e Homologar a favor da Empresa **DUAL CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ nº **34.969.646/0001-01**, por apresentar menor preço, e estar atendendo ao Edital nº002/2021, conforme Tomada de Preços apresentada (**Processo nº 262/2021**).

Campos Verdes, 05 de Abril de 2021.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor FMS

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:5162EA34

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

2ª CHAMADA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Alameda Paraíba, s/n, Setor Daniel Gomes, Jandaia, Goiás, torna público, que estará realizando a partir de **16 de abril de 2021** até o dia **30 de abril de 2021**, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 12:00hs às 17:00hs**, cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas (Profissionais: Médico Plantonista(Clinico Geral), Médico Cirurgião(Clinica Cirúrgica), Psicólogo, Medico Clinico Geral) que atuarão junto as Unidades Básicas de Saúde-PSF, Hospital Municipal e Centro de Enfretamento ao Covid, referente a 2ª chamada do edital de Credenciamento nº 002/2021,** com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa 07/2016 alterada pela Instrução Normativa 01/17 ambas do TCM-GO e demais normas pertinentes. Os interessados deverão apresentar documentação exigida para habilitação. O edital completo com remuneração, carga horária e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura, junto à Comissão Permanente de Licitação, fone: (64) 3563-2005 / 992194683,

Jandaia - GO, 14/04/2021.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:33FE35D6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **799/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 157/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para aquisição de medicamentos que serão utilizados na prevenção e combate da Covid-19.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Assim dispõe o art. 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento

da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:
WO FERNANDES JUNIOR MEDICAMENTOS ME, inscrita no **CNPJ nº 07.723.807/0001-00**, pelo valor total de **R$ 8.288,00 (Oito mil duzentos e oitenta e oito reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de abril de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D6D16EA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **546/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para aquisição de ovos de chocolate, chocolate em barra fracionada e embalagens para fabricação de ovos de chocolate, para serem distribuídos aos alunos das Escolas deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Assim dispõe o art. 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FRANCISCO NALECIO DE SOUZA CAETANO- EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.960.680/0001-90, pelo valor total de **R$ 21.242,00 (Vinte e um mil duzentos e quarenta e dois reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de março de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F5446219

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162 SUPLENTE CARGO CONSELHEIRO TUTELAR POR TEMPO DETERMINADO

DECRETO N° 162, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE A RESPEITO DA POSSE DO 1º (PRIMEIRO) SUPLENTE AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR POR TEMPO DETERMINADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHEIRO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,
CONSIDERANDO, as atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 276/2007, de 18 de dezembro de 2007 e Lei nº 378/2012, de 03 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em especial sobre o Órgão Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, o resultado das eleições ocorridas no dia 06 de outubro de 2019, acerca do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Palestina de Goiás – Goiás;
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar, o qual não pode ficar vago sob prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos notadamente para preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO, que o Conselheiro Tutelar Titular, Sr. Reginaldo Eterno de Jesus Nápolis, inscrito no CPF sob nº 492.145001-34, encontra-se em período de afastamento por gozo de férias, pelo período de 30 dias.
CONSIDERANDO, a Resolução do CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014 em seu art. 16 e seu respectivo parágrafo primeiro, a saber:
*"**Art. 16** – Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga";*
***§ "1º** – Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares";*
DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sr.ª Ana Paula Fonseca de Sousa, inscrita no CPF sob nº 038.630.741-57, para ocupar o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar Titular do Município de Palestina de Goiás - Goiás, por período determinado, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular, Sr.ª Reginaldo Eterno de Jesus Nápolis.
Art. 2º – O membro do Conselho Tutelar, ora nomeado, observará as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 276/2007, atendendo em especial ao art. 136 da Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9FAB0373

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

AVISO DEEDITALDE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**30 de abril de 2021, às 13 hrs e 30 min**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto visando a **eventual aquisição de material de insumos e outros materiais de consumo para atender o laboratório municipal.**

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,14 deabrilde 2021.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:78B8BBE8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

AVISO DEEDITALDE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**30 de abril de 2021, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto **Contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo, na modalidade frota, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, corporais, moral, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, para os veículos pertencentes a frota do município de Porteirão - GO.**

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,14 deabrilde 2021.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:07DA64F9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de recuperação do ICMS Ecológico, para serem tomados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de recuperação do ICMS Ecológico, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 031/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de **PONTUAL PROJETOS LTDA. – ME (PONTUAL PROJETOS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.966.203/0002-98, estabelecida na Avenida Alessandro Marchió, n. 135, Quadra 66, Lote 10, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-089, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00, Ficha: 311, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2021.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente .

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D8027FA2

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de cilindros de gás engarrafado (oxigênio), para serem utilizados na manutenção das atividades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de cilindros de gás oxigênio, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem o Decreto Municipal de n. 018/2021, que reitera a decretação de situação de emergência na saúde pública no Município de Portelândia/GO, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de cilindros de gás engarrafado (oxigênio) para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 537/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EMAS OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.368.412/0001-59, estabelecida na Rua G, s/n., Quadra 16, Lote 01 D, Bairro Popular, Mineiros/GO, CEP: 75.837-716, no valor especificado no art. 1º, sendo que a empresa vencedora apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00 - FICHA: 218, Sub Elemento: 04, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 13 de abril de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1ED29E44

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-A/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-A/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de enfermagem a serem prestados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços junto ao Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde, especificamente no tocante ao início de Administração Municipal, em plena Pandemia;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de

licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de enfermagem, junto ao Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.233,00 (dois mil e duzentos e trinta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 01/2021, para o período de 16 (dezesseis) dias.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 13, III, da mesma Lei, bem como a Instrução Normativa do TCM/GO de n. 013/2012, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da enfermeira, Sra. **PÂMELA UMBELINO DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o n. 033.192.491-93, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 5647772 (SSP/GO), residente e domiciliada na Avenida Goiás, Quadra 26, Lote 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, auxiliar de enfermagem, com registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, sob o n. 000.553.921, conforme o valor disposto no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.36.00, FICHA: 220, Sub Elemento 06, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 04 de janeiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4298BF90

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.924, DE 14 DE ABRIL DE 2021

"Altera o Decreto nº 12.901 para prorrogação do vencimento de IPTU/ITU, no âmbito do município de Quirinópolis, exercício 2021."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis:

CONSIDERANDO, o advento inesperado da COVID-19 no ano de 2019, e ainda da Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, a qual decretou situação de pandemia no tocante a contaminação e disseminação do vírus SARS-Cov-2, vírus causador da Covid-19;

CONSIDERANDO, que o aumento de casos em nossa municipalidade, as dificuldades de transitar pelo município por motivos de precaução à contaminação, o fechamento de alguns setores do comércio, causando dificuldades financeiras e o maior risco de contágio que ocorre neste momento critico;

CONSIDERANDO, ainda a edição do decreto nº 12.917, de 05 de abril de 2021, reiterou a classificação da saúde pública no Município como situação crítica; Que este decreto deixa claro que o mesmo poderá ser modificado a qualquer tempo, de acordo com a ocupação de internação em UCI (Unidade de Cuidados Intermediários);

CONSIDERANDO, por fim, ante todo exposto, o prefeito no ato de suas atribuições legais, com o fito de proteger a população quanto ao aumento da propagação dos contágios pela COVID-19, resolve:
D E C R E T A

Art. 1º - Ficam alteradas as datas de vencimento do IPTU/ITU, referentes ao exercício do ano de 2021, contidas no decreto nº 12.901 de 08 de março de 2021 para o pagamento de forma gradativa de desconto como se segue:

Desconto de 20% para pagamento até o dia 30 de maio de 2021;
Desconto de 15% para pagamento até o dia 30 de junho de 2021;
Desconto de 10% para pagamento até o dia 15 de julho de 2021;

Parágrafo Único – Também ficam prorrogadas as datas relativas ao pagamento por meio de parcelamento do mesmo imposto, para quem for optar pelo parcelamento com pagamento em 05 parcelas sem nenhum desconto, sendo a primeira parcela vincenda no dia 15 de julho de 2021;

Art. 2º - O pagamento dos DUAMs de IPTU/ITU (Imposto Predial e Territorial Urbano), somente poderá ser realizado na rede bancária credenciada autorizada e casas lotéricas, com os descontos estabelecidos inicialmente, até a data final fixada.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Quirinópolis, estado de Goiás, aos 14 de abril de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:1BB4FC2C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **29 de abril de 2021, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando à **contratação de empresa em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos (material contaminado) e medicamentos vencidos, produzidos pelos diversos setores do Fundo Municipal de Saúde – FMS e de outros locais por ele autorizados, oriundos dos serviços de saúde, dentro das normas ambientais, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis – GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 016/2021. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9A66E718

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA - GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	VALTENIDES JOSÉ DE MOURA OLIVEIRA 83686851172
Nº CONTRATO:	061/2021
CNPJ:	40.355.637/0001-15
OBJETO:	Contratação emergencial de Pessoa Jurídica a fim de prestar serviços de forma contínua transporte escolar, para suprir a necessidade de locomoção de nossos estudantes da zona rural que compõe a rota "Papira", no município até suas respectivas escolas localizadas no município de Diorama-GO para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO EXECUÇÃO:	A iniciar-se em 01/04/2021 e findar-se 30/04/2021
PREÇO TOTAL:	Estima-se o valor total do presente CONTRATO, em R$ 8.830,22 (oito mil oitocentos e trinta reais e vinte e dois centavos), cuja estimativa decorre de possíveis alterações nos dias letivos em que a prestação dos serviços seja efetivamente prestado.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.12.361.601.2026.3.3.90.33 – Manut. Município de Diorama-GO - FONTE: 449 – Ficha: 170, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/04/2021

CERTIDÃO
O PREFEITO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Abril de 2021

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito de Diorama-GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:FAA82BCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021013013

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA COMBATE A PANDEMIA COVID 19..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s): MEDLIN N HOSPITALAR LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.492.871/0001-23 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67948 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14FR C MDI			150.0000	UNIDADE	R$ 139,0000	R$ 20.850,00
2		67949 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16FR C MDI			200.0000	UNIDADE	R$ 139,0000	R$ 27.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 48.650,00
TOTAL GERAL:								R$ 48.650,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12/04/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FE09243E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL 2021007636

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA PARA O PACIENTE PEDRO HENRIQUE CARVALHO VIANA / PERÍODO - 02/03 À 25/03/2021.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

ANA PAULA LAZARIN BERNARDES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 330.223.898-33 estabelecida na PRACA CORONEL CARRIJO Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52965 - SERVIÇOS			8.0000	UNIDADE	R$ 100,0000	R$ 800,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 800,00
TOTAL GERAL:								R$ 800,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01 / 03 / 2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:76FE6527

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS, EMBALAGENS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDA

Ata de Registro de Preço, para:

Solicitação para abertura de Processo Licitatório para eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios, embalagens e gêneros alimentícios para atendimento as necessidades das diversas secretarias, desta municipalidade.

Processo Licitatório Nº: 7/2021 Processo Adm. Nº: 1591/2021
Validade: 12(doze) meses

Às 08:30 horas do dia 12/04/2021, no(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA MATO GROSSO, 838, CENTRO 01, PORTEIRÃO, CEP: 75.603-000, Fone: 6436431144, Fax: 6436431144, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.413/0001-82 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 596.921.381-00, e os membros da Equipe de Apoio ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, MARCIENE URBANO DA SILVA, EMERSON DA ROCHA MENA, designados pelo Decreto nº 167, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 7/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
2/1, 2/2, 2/4, 2/5, 2/8, 2/9, 2/11, 2/12, 2/14, 2/15, 2/16, 2/19, 2/20, 2/21, 2/24, 2/27, 2/29, 2/32, 2/33, 2/34, 2/35, 2/36, 2/40, 2/41, 2/42, 2/44, 2/45, 2/46, 3/1, 3/4, 3/5, 3/6, 3/7, 3/14, 3/15, 3/17, 3/19, 3/20, 3/23, 3/24, 3/25, 3/26, 3/27, 3/28, 4/2, 4/4, 4/6, 4/10, 4/11, 4/15, 4/17, 4/18, 4/19, 4/20, 4/21	NOME: ADEILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA 90665929153 CPF/CNPJ:13.075.105/0001-51 ENDEREÇO:RUA DARIO ALVES DE PAIVA, 1296, - SETOR CENTRAL FONE:6436233364 EMAIL:adeiltonrv@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: AMILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA CPF: 634.144.491-53
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 2/3, 2/6, 2/7, 2/10, 2/13, 2/17, 2/18, 2/22, 2/23, 2/25, 2/26, 2/28, 2/30, 2/37, 2/38, 2/39, 2/43, 3/2, 3/3, 3/8, 3/9, 3/10, 3/13, 3/21, 4/1, 4/3, 4/5, 4/7, 4/8, 4/9, 4/12, 4/13, 4/14, 4/16, 4/22, 4/23, 4/24	NOME: ADEMIR ALVES DA SILVA MINIBOX 2 IRMAOS EIRELI CPF/CNPJ:07.342.052/0001-95 ENDEREÇO:AV JOAO ALVES DE VASCONCELOS, 504, QUADRA12 LOTE 08 - CENTRO FONE:6436911315 EMAIL:carmo_contabilidade@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ADEMIR ALVES DA SILVA CPF: 421.222.102-06

visando a Solicitação para abertura de Processo Licitatório para eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios, embalagens e gêneros alimentícios para atendimento as necessidades das diversas secretarias, desta municipalidade.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 7/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 7/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ADEILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA 90665929153						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2/1	un	2.000,0000	Agua Sanitaria embalagem 1,75	CONDE	5,9000	11.800,0000
2/2	UN	200,0000	GALÃO ÁGUA 20 LTS	INDAIA	15,0000	3.000,0000
2/4	Un	500,0000	Alcool Etílico Hidratado Líquido 92,8° INPM, Frasco 1 litro, Uso Domestico, Produto não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. Indicado para limpeza de superfícies em geral - Fabricante: Sol, Trialcool	SOL	8,9800	4.490,0000
2/5	un	850,0000	Amaciante Diversa Fragrâncias, Embalagem de 2 litros, Composição: Tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo: Cloreto de diaquil dimetil amônio.	OESTE	4,5500	3.867,5000
2/8	UN	630,0000	CERA LIQUIDA INCOLOR 1,75 ML	ZUPP	6,0000	3.780,0000
2/9	un	1.300,0000	Cera Liquida Vermelha, Embalagem 1.750ml, Composição: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água.	ZUPP	6,0000	7.800,0000
2/11	lt	3.000,0000	Desinfetante 2 lt	OESTE	3,7500	11.250,0000
2/12	CX	50,0000	Desodorizador de Sanitário Refil - em Gel Adesivo, Fragrância: Citrus ou Marine, Embalagem contendo 38 grs com 6 discos em gel.	ZUPP	15,0000	750,0000
2/14	UN	5.000,0000	Detergente para louças, Frasco de 500m Biodegradável, consistente. Composição: Tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes. Embalagem: Em Polietileno Virgem com Tampa Push Pool Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma Neutro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SOL	1,3900	6.950,0000
2/15	un	100,0000	Escova para Lavar Multiuso c/ cerda de polipropileno.	CONDOR	2,9000	290,0000
2/16	un	50,0000	Escova para Unha, Composição: Material sintético, metal e pigmento.	BETTANIN	5,8000	290,0000
2/19	un	700,0000	Esponja de Aço, Pacote contendo 8 unidades de 60 grs, Produto biodegradável, composto: manta injetada em plastica polipropileno com elastômeras - Fabricante BOMBRIL, ASSOLAN, ZUPP	ZUPP	2,0000	1.400,0000
2/20	pc	800,0000	Esponja de Lã Aço, Pacote contendo 8 unidades de 60grs, Produto biodegradável, remove as sujeiras mais difíceis e dá brilho em utensilios de aluminio, Composto: manta injetada em plastica polipropileno com elastômeras - Fabricante: Assolan, Ypê, Bombril	ZUPP	2,0000	1.600,0000
2/21	PT	600,0000	Esponja Dupla Face MULTIUSO - BUCHA DE PIA DE LAVAR LOUÇA - 75x110mm (Verde e Amarela), Dimensões: 11 x 7,5 x 2,3 mm cada, Embalagem contendo 4 unidades, Matéria Prima: Espuma de Poliuretano, Fibra Sintética c/ abrasivo.	BETTANIN	2,2000	1.320,0000
2/24	CX	120,0000	Limpador Multiuso 500ml Fragrância Laranja, Campestre, Original, Floral ou Maça Verde, Caixa c/ 24 und, Fabricante: VEJA	OESTE	3,2000	384,0000
2/27	pc	100,0000	Pano de Chão 90 x 42 cm, Cores DVS, Material 85% algodão - Fabricante: Proeza	IMPAKTO	5,2000	520,0000
2/29	un	200,0000	Pano de Chão Saco Cru Medidas 60x85 cm, composição 100% Algodão - Fabricante: Copa limpa	IMPAKTO	5,0000	1.000,0000
2/32	pc	100,0000	Rodo de Madeira 50 cm com Borracha Dupla EVA, Cabo de 120cm - Composição: Borracha e cabo de madeira	RODOBEM	10,0000	1.000,0000
2/33	pc	600,0000	Rodo de Madeira 60 cm com Borracha Dupla EVA REFORÇADO, Cabo de 120cm - Composição: Borracha e cabo de madeira	RODOBEM	13,0000	7.800,0000
2/34	un	250,0000	Rodo de Madeira 90 cm com Borracha Dupla EVA REFORÇADO, Cabo de 120cm - Composição: Borracha e cabo de madeira	RODOBEM	21,0000	5.250,0000
2/35	br	50,0000	Sabão de Coco em Barra, Embalagem contendo 5 Unidades de 200grs cada, Composição: Óleo de coco babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio, branqueador óptico e água. Princípio ativo: Ácidos graxos de óleo de coco	RAZZO	11,0000	550,0000
2/36	br	800,0000	Sabão em Barra Neutro, Embalagem 1 kg contendo 5 unidades de 200grs cada Composição - Ácidos graxos vegetais animais soponificados, água, glicerina e sequestrantes	OESTE	8,1000	6.480,0000
2/40	un	250,0000	Saponáceo Cremoso Diversa Fragrância, Embalagem de 300ml, Composição:Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante,	ESFRELUX	6,0000	1.500,0000

			alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio			
2/41	un	300,0000	Saponáceo em Pó, Diversa Fragrância, Embalagem de 300ml, Composição: Tensoativos aniônicos, alcalizantes, agentes abrasivo, corantes e essências	ESFRELUX	6,0000	1.800,0000
2/42	UN	500,0000	Vassoura de cerdas de nylon e base plastica. Possui inclinaçao ergonomica que alcança todos os cantos removendo toda a sujeira. E ideal para limpeza em areas internas e externas. Acompanha cabo de madeira revestido. Tamanho da base: 16cm x 21cm	BETTANIN	13,9000	6.950,0000
2/44	un	300,0000	Vassoura de Pelo Nylon Tamanho 26 cm, Ref. Pelo v-9, Composição: Pigmento, matéria sintética e metal	BETTANIN	8,9000	2.670,0000
2/45	pc	150,0000	Vassoura Gari de palha 60 cm, Base Plástica ou Madeira, Cabo Rosqueável de 1.50cm.	RODO FORTE	26,0000	3.900,0000
2/46	UN	200,0000	VASSOURA TIPO ESCOVÃO COM CABO DE ALUMÍNIO.	BETTANIN	78,0000	15.600,0000
3/1	pt	300,0000	Bandeja de Isopor Funda ou Rasa, Ref. B3 na cor Branca, Embalagem contendo 100 unidades	B	19,0000	5.700,0000
3/4	cx	600,0000	Colher Descartavel Linha Forte (Lev no Lav) Cor Branca, Cinza ou Transparente, embalagem com 500 unidades	STRAWPLAST	40,0000	24.000,0000
3/5	cx	150,0000	Copo Descartável 200 ml Polipropileno (PP) Cristal ou Branco, Caixa c/ 25x100	COPOSUL	190,0000	28.500,0000
3/6	cx	100,0000	Copo Descartável 50ml em Poliestireno Cristal ou Branco, Caixa c/ 50x100 und,	COPAZA	142,0000	14.200,0000
3/7	cx	550,0000	Garfo Descartável Linha Forte (Lev No Lav) cor Branca, Cinza ou Transparente, Caixa com 500 Und	STRAWPLAST	46,0000	25.300,0000
3/14	UN	1.400,0000	Saco de Lixo Reforçado 100 Litros Cor Preto, Pacote com 100 Unidades	SAFIRA	132,0000	184.800,0000
3/15	sc	550,0000	Saco de Lixo Reforçado 200 Litros Cor Preto, Pacote com 100 Unidades	SAFIRA	175,0000	96.250,0000
3/17	PC	50,0000	SACO DE PLASTICO PARA EMBALAGEM5 KG EMB C/90UND	DOVER ROLL	22,0000	1.100,0000
3/19	pt	50,0000	Saco para Lixo 20 Litros na Cor Preto - Pacote com 100 Unidades	DOVER ROLL	76,0000	3.800,0000
3/20	PT	800,0000	Saco para Lixo 30 Litros na Cor Preto - Pacote com 100 Unidades	DOVER ROLL	76,0000	60.800,0000
3/23	PC	50,0000	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM 10KG EMB.C/45 UND	DOVER ROLL	18,0000	900,0000
3/24	UN	500,0000	SACO PLASTICO DE COLETA SELETIVA - AZUL 100 LITROS - COLETA DE PAPEL COM 100 UNIDADES	SAFIRA	170,0000	85.000,0000
3/25	UN	500,0000	SACO PLASTICO DE COLETA SELETIVA - AMARELO 100 LITROS - COLETA DE METAIS COM 100 UNIDADES	SAFIRA	170,0000	85.000,0000
3/26	UN	500,0000	SACO PLASTICO DE COLETA SELETIVA - VERDE 100 LITROS - COLETA DE VIDRO COM 100 UNIDADES	SAFIRA	170,0000	85.000,0000
3/27	UN	500,0000	SACO PLASTICO DE COLETA SELETIVA - VERMELHO 100 LITROS - COLETA DE PLASTICO COM 100 UNIDADES	SAFIRA	170,0000	85.000,0000
3/28	UN	500,0000	SACO PLASTICO DE COLETA SELETIVA - MARROM 100 LITROS - COLETA ORGANICA COM 100 UNIDADES	SAFIRA	170,0000	85.000,0000
4/2	un	20,0000	Colher para Arroz de 32, 5 Cm, podendo ser Aluminio ou Aço Inox, nas dimensões aprox. 36 x 0,8 x 57 cm (A x L x C)	SIMONAGGIO	14,9000	298,0000
4/4	pc	20,0000	Corda para Varal de 15metros em Aço com revestimento de Polietileno Transparente.	TREVISAN	100,0000	2.000,0000
4/6	UN	40,0000	FACA DE MESA - INOX	TRAMONTINA	3,8000	152,0000
4/10	pt	40,0000	Garfo de Mesa Aço Inox (4 dentes longos), Embalagem contendo 12 peças, Produto confeccionado inteiramente em aço inox, dimensões aprox.. 193 x 23 x 19 mm com espessura de 1,6 mm - Fabricante: DiSoli, Tramontina – Podendo de qualidade igual ou superior as marcas indicadas.	SIMONAGGIO	40,0000	1.600,0000
4/11	pc	25,0000	Garrafa Térmica Inox 1.9 litros, Mod. Exclusiva, produto devera conter 1 ampola removivel	SANREMO	68,0000	1.700,0000
4/15	pc	100,0000	Palitos Sorvete com Ponta Redonda, Embalagem contendo 100 unidades, Madeira de Reflorestamento	THEOTO	6,8000	680,0000
4/17	UN	100,0000	PILHA ALCALINA A23 - 12 V - CARTELA CONTENDO 02 UNIDADES - CAPACIDADE 3 mAh	ELGIN	4,6000	460,0000
4/18	un	100,0000	Pilha Alcalina Média Modelo: C, Embalagem contendo 2 unidades, Produto: Dióxido de Maganês, Capacidade de carga: 8000mAh, Dimensões: 2,7 x 11,4 x 9,5 cm (L x A x P) - Fabricante: Energizer, Duracell	ELGIN	10,0000	1.000,0000
4/19	UN	100,0000	PILHA ALCALINA MODELO D2 - 04 UNIDADES	ELGIN	59,9000	5.990,0000
4/20	pt	300,0000	Pilha Alcalina Palito Modelo: AAA, Embalagem contendo 4 unidades, Produto: Dióxido de Maganês, Capacidade de carga: 1200mAh, Dimensões: 1,3 x 11,3 x 7,3 cm (L x A x P)	ELGIN	6,3900	1.917,0000
4/21	un	300,0000	Pilha Alcalina Pequena Modelo: AA, Embalagem contendo 2 unidades, Produto: Dióxido de Maganês, Capacidade de carga: 2450mAh, Dimensões: 1,4 x 11,4 x 9,5 cm (L x A x P)	ELGIN	6,9000	2.070,0000
TOTAL:						**1.002.208,5000**

RAZÃO SOCIAL: ADEMIR ALVES DA SILVA MINIBOX 2 IRMAOS EIRELI

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	un	50,0000	Açafrão da Terra Amarelo, Embalagem de 100 grs, Indicado: como condimento ou corante de cor amarela e brilhante, na culinária e no preparo de medicamentos	ARIENE	3,3000	165,0000
1/2	un	400,0000	Achocolatado em Pó, Embalagem Econômica 2 kg, Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN - De qualidade igual os superiores as marcas de referencia: Toddy, Nescal.	TODDY	26,0000	10.400,0000
1/3	kg	2.000,0000	Açúcar cristal, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.Tratamento Diferenciado: Tipo I	DOCE MEL	14,5000	29.000,0000
1/4	pc	20,0000	Adoçante Liquido, Embalagem contendo 100 ml - Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: Ácido benzóico, metilparbeno. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ADOCIL	2,8000	56,0000
1/6	pt	180,0000	Amendoim Cru, Embalagem de 500grs - Ingredientes: amendoim natural sem conservantes	PACHA	13,5000	2.430,0000
1/7	cx	500,0000	Amido de Milho, Embalagem contendo 1 kg, Ingredientes: Amido, Validade de 26 meses após entrega, Conservar em local seco e fresco, NÃO CONTÉM GLÚTEN	AMIBELA	5,9000	2.950,0000
1/8	pt	2.000,0000	Arroz Agulhinha TP 1, Pacote 5 Kg, Classificado como Longo Fino, Grãos altamente selecionados - até 7,5% no máximo de grãos quebrados - e qualidade igual os superiores as marcas de referencia: Farbricante: Cristal, Lideranca, Brejeira, Tio Jorge	CRISMEL	23,6900	47.380,0000
1/9	UN	100,0000	Azeitonas Verdes , Embalagem de 1 kg - Ingredientes: Azeitonas verdes , água, sal e acidulante - Fabricante: Diversos	LA VIOLETERA	16,9900	1.699,0000
1/10	pt	100,0000	Bala Caramelo Diversos Sabores Toffees - Embalagem contendo 1KG Fabricante: Diversos	BUTTER TOFFE	11,9000	1.190,0000
1/12	UN	80,0000	BALINHA MACIA	ERLAN	5,5000	440,0000
1/13	pt	130,0000	Batata Palha Extra Fina, Pacote contendo 1quilo, Ingredientes: batata, gordura vegetal e sal. Não contém GLÚTEN, Prazo validade apos entrega 12 meses e qualidade igual os superiores as marcas de referencia Visconti, SuperChef, Yoki	DE MINAS	16,9900	2.208,7000
1/14	UN	450,0000	Biscoito Cream Cracker com Sal, Embalado e lacrado em Pacote 800g, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, soro de leite em pó, fermento biológico, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja CONTÉM GLUTÉN e qualidade igual os superiores as marcas de referencia:: Mabel, Marilan	MABEL	6,9900	3.145,5000
1/15	un	350,0000	Biscoito Rosquinha Diversos Sabores, Embalado e Lacrado em Pacotes 800g Individuais, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante CONTÉM GLÚTEN.	PAVESINO	4,9900	1.746,5000
1/16	pt	1.500,0000	Café Moido, Pacote 1Kg Café Torrado e Moído, de 1º Qualidade, classificação oficial brasileira, informações na embalagem conforme legislação em vigor. Tratamento Diferenciado: Tipo e qualidade igual os superiores as marcas de referencia: Vovo, Vascafe, Tupinamba, 3 Corações, Rancheiro	VOVO	24,5000	36.750,0000
1/17	cx	100,0000	Caldo de Bacon em Cubos, Embalagem 12 unidade caixa 114 Gramas, Prazo de Validade 12 meses após entrega - Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, gordura de bacon, açúcar, extrato de levedura, cebola, torresmo, pimenta-do-reino, louro, salsa, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes, corante caramelo e acidulante ácido cítrico. Contém Glúten. Contém soja e aipo. Contém traços de leite, ovos e mostarda, NÃO CONTÉM GLÚTEN - Fabricante: Arisco, Knorr, Maggi	ARISCO	2,2000	220,0000
1/18	cx	100,0000	Caldo de Galinha em Cubos, Embalagem 12 unidade caixa 114 Gramas, Prazo de Validade 12 meses após entrega - Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, água, açúcar, cúrcuma, cebola, alho, salsa, carne de galinha, pimenta-do-reino branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, aromatizantes e corante caramelo III. NÃO CONTÉM GLÚTEN - e qualidade igual os superiores as marcas de referencia: Arisco, Knorr, Maggi	ARISCO	2,2000	220,0000
1/20	cx	80,0000	Chá Matte Natural, Embalagem 250grs, Ingredientes: Folhas de talos de erva-mate tostada. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LEAO	9,0000	720,0000
1/21	PT	500,0000	Coco Ralado Desidratado, Pacote 500 grs (Embalagem tipo pauch) Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada, não contendo acúcar, desidratada, 0% de gordura trans. NÃO CONTÉM GLÚTEN - Fabricante: Sococo, Ducoco	ADIAL COCO	25,0000	12.500,0000
1/22	UN	80,0000	Creme de Leite, 1KG, Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, fibra vegetal, mistura de estabilizantes (celulose microcristalina, carboximetilcelulose, carragena), estabilizantes citrato de sódio e fosfato dissódico - Fabricante: Diversos	LEITBOM	13,8000	1.104,0000
1/23	un	1.500,0000	Extrato de Tomate embalagem 850 gramas e qualidade igual os superiores as marcas de referencia:: ELEFANTE, GOIALI	ELEFANTE	8,1000	12.150,0000
1/24	CX	30,0000	Extrato de Tomate embalagem sache de 340 grs, Caixa 12 Und e qualidade igual os superiores as marcas de referencia:: ELEFANTE, GOIALI	VAL	1,7900	53,7000
1/25	un	800,0000	Farinha de Mandioca Torrada, Embalagem contendo 500 grs, Ingredientes: Farinha de mandioca, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	AMAFIL	3,9900	3.192,0000
1/26	pt	500,0000	Farinha de Milho, Embalagem 1 kg Tipo Biju, Ingredientes: Canjica degerminada Moída, enriquecido com ferro e ácido fólico, Não	SINHÁ	5,5000	2.750,0000

			Contém Glúten, Embalado em Pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente.			
1/27	pt	1.200,0000	Farinha de Trigo 1Kg - Ingredientes: Farinha de trigo tipo 1, ferro e ácido fólico (vitamina B9).	MAXITRIGO	3,6000	4.320,0000
1/28	UN	1.400,0000	Feijão Carioca Tipo 1 Pacote 1 Kg e qualidade igual os superiores as marcas de referencia: LIDERANCA, CRISTAL, CRISMEL,BELLO	BOA SAFRA	7,5000	10.500,0000
1/29	kg	500,0000	Fermento Biológico Seco Instantâneo, Embalagem contendo 10 grs - Ingredientes: Fermento Biológico desidratado (Saccharomyces Cerevisiae) e emulsificante monoestearato de sorbitana NÃO CONTÉM CONSERVANTES.	FERMIX	0,9900	495,0000
1/30	fr	270,0000	Fermento Pó Químico, Frasco 250grs, Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN	ROYAL	6,1000	1.647,0000
1/31	un	230,0000	Flocos de Milho Milharina, Embalagem de 500grs, Ingredientes: milho, ferro e ácido fólico. NÃO CONTÉM GLÚTEN	SINHÁ	1,4000	322,0000
1/32	pt	300,0000	Fubá Fino, Embalagem 500grs, validade de 120 dias a partir da data entrega, Ingredientes: Canjica degerminada Moída, enriquecido com ferro e ácido fólico, taxa de umidade controlada 15% máx. Não Contém Glúten, Embalado em Pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente.	SINHÁ	1,4000	420,0000
1/33	un	800,0000	Gelatina em Pó, Diversos Sabores, Caixinha 30grs, Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e E, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais, Baixo valor energético. Contém fenilalanina, NÃO CONTÉM GLÚTEN - e qualidade igual os superiores as marcas de referencia: Fleischmann, Royal, Dr. Oetker, Sol	JOY FRUIT	1,0000	800,0000
1/34	lt	100,0000	Leite Aptamil 2, Embalagem contendo 800 grs, fórmula infantil de seguimento, indicada para bebês dos 6 aos 12 meses de idade, desenvolvida para fornecer ao lactente as doses adequadas de nutrientes. É enriquecido com ferro e os carboidratos são 50% lactose e 50% maltodextrina.	DANONE	45,0000	4.500,0000
1/35	un	300,0000	Leite Condensado, Caixinha 395grs multilaminada cartonada impressa, Ingredientes: Leite cru refrigerado, açúcar e lactose. NÃO CONTÉN GLÚTEN - e qualidade igual os superiores as marcas de referencia: Italac, Itambé, Piracanjuba.	TRIANGULO	3,5500	1.065,0000
1/36	un	15.000,0000	Leite UHT Integral, Embalagem 1 litro - Ingredientes: Leite integral, estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (tripolifosfato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monossódico). Caixa multilaminada cartonada - e qualidade igual os superiores as marcas de referencia: Piracanjuba, Itambé, Compleite, Italac	PIRACANJUBA	4,4000	66.000,0000
1/37	lt	230,0000	Leite UHT Semidesnatado Zero Lactose, Embalagem 1Litro, Ingredientes: Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio) NÃO CONTÉM GLÚTEN, Diabéticos: Contém Glicose, Embalagem em Caixa multilaminada cartonada - Fabricante: Piracanjuba, Batavo, Italac, Itámbe	LEITBOM	4,7900	1.101,7000
1/39	pt	850,0000	Macarrão Tipo Espaguete, Embalagem 500grs - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma, Contém Glúten. Como guardar o produto Conservar em local seco, fresco e arejado. Evitar exposição ao sol, Validade após entrega: 06 meses - e qualidade igual os superiores as marcas de referencia:: Emegê, Cristal Alimentos, Liane	ARAGUAIA	2,2500	1.912,5000
1/40	pt	380,0000	Macarrão Tipo Parafuso ou Padre Nosso, Embalagem 500grs - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma, Contém Glúten. Como guardar o produto Conservar em local seco, fresco e arejado. Evitar exposição ao sol, Validade após entrega: 06 meses - e qualidade igual os superiores as marcas de referencia: Emegê, Cristal Alimentos, Araguaia, Liane	ARAGUAIA	2,2500	855,0000
1/41	un	50,0000	Maionese Tradicional, Pote de 500grs - Ingrediente: Agua. Óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, páprica, acidulante ácido lático, estabilizantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, sequestrante edta cálcio dissódico e corante beta-caroteno, e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA, NÃO CONTÉM GLÚTEN - e qualidade igual os superiores as marcas de referencia: Fabricante: liza, Soya, Hellmann's	SOYA	4,7000	235,0000
1/42	pt	1.200,0000	Margarina Cremosa C/ Sal, Embalagem 1 kg, Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: EDTA-Cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten, validade 6 meses após entrega. e qualidade igual os superiores as marcas de referencia: delicia, qualy, doriana.	SOYA	8,5000	10.200,0000
1/43	pt	800,0000	Milho de Pipoca, Embalagem de 500 grs - Ingredientes: Milho de Pipoca Natural, sem conservantes, Características Embalagem: Pacote Polietileno atóxico, transparente e resistente, NÃO CONTÉM GLÚTEN, Prazo de Validade após entrega 6 meses - Fabricante: Yoki Alimentos, Pachá	SINHÁ	3,4000	2.720,0000
1/44	UN	900,0000	Milho para Canjica Amarela, Pacote 500 grs, Ingredientes: Canjica de Milho com grãos selecionados	PACHA	1,9900	1.791,0000
1/46	cx	120,0000	Oleo de Soja Garrafa Pet Transparente 900 ml, Caixa com 20 Und, Produto Rico em vitamina E, livre de gorduras trans e sem colesterol, Prazo Validade apos entega 12 Meses, Ingredientes: Óleo de soja (geneticamente modificada a partir de Agrobacterium sp.) e antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Não contém glúten - Fabricante: Sinha, Soya, Lisa	LISA	7,9900	958,8000
1/47	PT	200,0000	Pirulito Duro Recheado com Chicle, Sabor Artificial de Tutti Frutti, Embalagem 01 KG - Fabricante: Diversos	BIG BIG	7,5000	1.500,0000
1/48	pt	80,0000	Polvilho Azedo ou Doce, embalagem de 10 Quilos	DOCE LOPES	4,1000	328,0000
1/49	un	5.000,0000	Refresco Artificial Diversos Sabores, Embalagem Peso Líquido 240grs, Ingredientes: acúcar, acidulante (ácido cítrico), aromatizante, estabilizante (citrato de sódio), antiumectante (fostato trcálcio), corante inorgânico (dióxido de titânio), espessantes (goma xantana e carboximetilcelulose) e corantes artificiais, NÃO CONTÉM GLÚTEN	SABORELLE	2,4000	12.000,0000
1/50	UN	2.000,0000	REFRIGERANTE SABOR COLA - PET 2 LITROS - e qualidade igual os superiores as marcas de referencia: MARCA DE REFERÊNCIA: COCA-COLA, IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.	COCA COLA	7,8000	15.600,0000
1/51	UN	4.000,0000	REFRIGERANTE SABOR GUARANA - PET 02 LITROS - MARCA DE REFERÊNCIA: KUAT, ANTARTICA, MINEIRO OU DE MELHOR QUALIDADE.	MINEIRO	4,9900	19.960,0000
1/52	un	500,0000	Sal Refinado Pacote 1kg, Ingredientes: Sal refinado extra, iodato de potássio. antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício, NÃO CONTÉM GLÚTEN - e qualidade igual os superiores as marcas de referencia: Cisne, Moc, União, Sosal	MASTER	1,9900	995,0000
1/53	lt	800,0000	Sardinha ao Oleo, Peso 250g, Enlatada -	GOMES COSTAS	8,0000	6.400,0000
1/54	un	800,0000	Suco embalagem 1 litro, Diverso Sabores, Embalagem tipo caixa multilaminada, Ingredientes:Água, suco concentrado, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana. NÃO CONTÉM GLÚTEN	DAFRUTA	3,3000	2.640,0000
1/55	pt	300,0000	Tempero Carnes Vermelho, Embalagem 60 gramas contendo 10 Sache de 5 grs, Condições de armazenamento: Manter em local seco, arejado e ao abrigo de luz, Validade: 12 meses após a data de entrega - Ingredientes: Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, louro, salsa, condimentos preparados de alho e cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	SANDELLA	3,8000	1.140,0000
1/56	un	100,0000	Tempero Completo sem Pimenta, Embalagem de 1g - Ingredientes: Sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparado de cebola e alho e realçador de sabor glutamato monossódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN	CAROL	8,5000	850,0000
1/57	un	100,0000	Tempero para Feijão, Embalagem 60 gramas contendo 10 Sache de 5 grs, Condições de armazenamento: Manter em local seco, arejado e ao abrigo de luz, Validade: 12 meses após a data de entrega - Ingredientes: Sal, alho, colorífico, louro, cebola, pimenta do reino, proteína vegetal hidrolisada, cúrcuma, salsa, condimento preparado de alho, gordura vegetal hidrogenada, condimento preparado de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico NÃO CONTÉM GLÚTEN - e qualidade igual os superiores as marcas de referencia: Sazon, Maggi, Knorr, Arisco	SANDELLA	3,8000	380,0000
1/58	un	100,0000	Vinagre de Álcool com Limão, Embalagem Plástica de 750ml, Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água, suco concentrado de limão, aroma natural de limão, conservante INS 224 e emulsão neutra, acidez 4%. NÃO CONTÉM GLÚTEN	NEVAL	3,9900	399,0000
2/3	lt	200,0000	Álcool Etílico Hidratado 70% (Gel), Embalagem contendo 500 mls, Sem Fragrancia, Cor Cristal.	PROEZA	4,9900	998,0000
2/6	pc	100,0000	Balde Plástico Reforçado com Alça e Medidor (Balde para Massa) Capacidade 12 Litros Cor Preta.	MILLENIUM	9,4000	940,0000
2/7	ct	200,0000	Barbeador Descartável, Cartela contendo 2 Unidades, Característica do Produto: 2 lâminas em cada barbeador - Fabricante: Gillette Probak II	PROBAK II	3,3000	660,0000
2/10	un	300,0000	Corante Líquido, Embalagem 50ml	XADREZ	2,8000	840,0000
2/13	gl	150,0000	Detergente Ácido Limpa Pedras - Pedrex, Embalagem 5 litros, uso domestico para Remoção sujeiras Pedras, Cimentados, Tijolos e Pisos Rusticos (Não Esmaltado) fabricante: Start	PEDREX	13,2900	1.993,5000
2/17	pc	100,0000	Escova Sanitária c/ cerda de polipropileno, Tamanho (A x L x P) 36 x 11,60 x 11,60.	PROEZA	7,9900	799,0000
2/18	un	20,0000	Espanador Médio Cerdas de Nylon ou Penas, Tamanho 47cm, Cabo em Polietileno com formato ergonomico leve.	NOMO	12,5000	250,0000
2/22	un	200,0000	Flanela Dimensões: 38cmx58 cm Cor: Ouro ou Branca, Composição: 100% Algodão	MC	1,9900	398,0000
2/23	un	400,0000	Limpa Alumínio, Embalagem Plastica de 500ml - Caracteristica: Limpa e realça o brilho de utensílios de alumínio, Composição: Tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água - Fabricante: Politriz	ALUMIL	2,2000	880,0000
2/25	lt	65,0000	Limpador para Pisos Removex, Embalagem 2 litros - Fabricante: Crivialli	REMOVEX	12,7000	825,5000
2/26	un	150,0000	Odorizador de Ambientes (Bom Ar em Aerossol), Diversas Fragrâncias, Embalagem de 400ml, Composição: Coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância de lavanda - Fabricante: Air Wick, Glade	BOM AR	6,4000	960,0000
2/28	UN	800,0000	PANO DE CHÃO ATOALHADO 60X85	COPALIMPA	7,1000	5.680,0000
2/30	un	100,0000	Pano de Prato Liso Medidas 0,44 x 0,72 cm, composição 100% Algodão - Diversas Estampas	TEXTIL OLIVEIRA	7,8000	780,0000
2/37	UN	1.000,0000	Sabão em Pó 1 kg, Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, bentonita sódica, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 BIs (2 sulfoesteril bifenil dissódico), pigmento, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável.	ESPUMIL	3,7000	3.700,0000

2/38	un	400,0000	Sabonete Diversas Fragrâncias, Embalagem contendo 90g, Composição: Sais sódicos de ácido graxos, hidróxido de sódio, glicerina, cloreto de sódio, formaldeido, distrilbifenil dissulfanato dissódico, edetato tetrassódico, etidronato tetrassódico, ceramidas, fragrância, água e corante	FLOR DE YPE	1,0000	400,0000
2/39	UN	300,0000	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO GLICERINADO. Fragrância: Floral, Frutas Vermelhas, Morango, Erva doce.	FARNEX	7,2500	2.175,0000
2/43	un	1.500,0000	Vassoura de Palha Natural, Cabo de 120cm - Composição: Palha e cabo de madeira - Fabricante: Moíses	CAIPIRA	8,5000	12.750,0000
3/2	UN	50,0000	BISNAGA MOLHO FRASCO MAIONESE/CATCHUP/MOSTARDA	JAGUA	1,9800	99,0000
3/3	pc	300,0000	Caneca Plástica 300ml Infantil c/ alça, Linha Merenda Escolar, Especificações Técnicas: Material Polipropileno de primeira, atóxico, Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, Cor: Azul Escuro, Pigmentação Homogênea em toda peça acabamento Polido brilhante, Resistência a temperatura 100ºC por 20 minutos, Diâmetro: 8 cm e Profundidade: 7,5 cm	SANTANA	6,0000	1.800,0000
3/8	pt	550,0000	Guardanapo de Papel Folha Simples Med. 22cm x 33cm, Embalagem contendo 50 und	HO	1,1000	605,0000
3/9	PT	4.000,0000	Papel Higiênico Neutro, Fardo contendo 12 Rolos de 60 metros cada (12 X 1) (dimensões aprox. por rolo 60m x 10cm), Características: Folha DUPLA de alta qualidade, Picotas e Gofradas com relevo, na cor branca, fabricada em 100% Fibras Celulósica naturais, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PROEZA	17,2500	69.000,0000
3/10	RL	520,0000	Papel Toalha Copa Branco, Pacote contendo 2 rolos, com Folha Dupla, Medidas 20 x 22cm, Composição: 100% De fibras naturais	STYLLUS	3,4900	1.814,8000
3/13	un	1.200,0000	Prato Plástico Descartável 18cm, Cor: Branco, Embalagem contendo 10 unidades	TERMOPOT	3,5000	4.200,0000
3/21	pt	800,0000	Saco para Lixo 50 Litros Medidas 63 cm x 80 cm na Cor Preto - Pacote c/ 10 Und	BIG	4,5000	3.600,0000
4/1	UN	50,0000	Colher de Sopa Aço Inox - unitário - Produto confeccionado inteiramente em aço inox, dimensões aprox.. 175 x 48 x 21 mm com espessura de 2 mm	CASA ONZE	3,4000	170,0000
4/3	un	250,0000	Copo Vidro Tipo Americano, Capacidade 200ml, Fabricado em vidro Incolor, dimensões aprox.. 67 x 9,2 cm (øxA)	NADIR	0,9900	247,5000
4/5	pt	100,0000	Espeto para Churrasco, Tamanho 25cm, Embalagem contendo 100 unidades, Composição: Madeira	ARCO IRES	2,9900	299,0000
4/7	un	20,0000	Faca para Cozinha com Cabo de Madeira 8" - Lâmina em aço inox, Com fio liso, Cabo em madeira Ipê fixado por rebites de alumínio. Especificações Técnicas: 67mm x 15 mm x 380 mm (L x A x C)	TRAMONTINA	11,8000	236,0000
4/8	CX	150,0000	Filme de PVC, Medidas Rolo: 28cm x 30 metros, Composição: Filme de PVC Transparente.	BOREDA	6,4000	960,0000
4/9	cx	100,0000	Fósforo Pinheiro Forte, Embalagem contendo 240 unidades, Composição: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes.	FIAT LUX	3,9900	399,0000
4/12	lt	10,0000	Garrafa de café de 1lt	INVICTA	21,0000	210,0000
4/13	un	10,0000	Garrafa Térmica Plástica Cap. 5 litros, Diversas Cores - Caraterísticas do produto: fabricada em Plástico, Não contém ampola de vidro, dimensões aprox. 30 x 17,5 x 17,5 cm (A x L x P) – Fabricante: Termolar	INVICTA	29,9900	299,9000
4/14	un	150,0000	Inseticida Aerossol Multi Proteção, Embalagem de 300ml, Matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas, Composição: Ingredientes Ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%.Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	SBP	8,6500	1.297,5000
4/16	un	10,0000	Panela de Pressão 7 Litros – Característica do Produto: Panela de pressão em alumínio polido e tampa com acabamento interno e externo polido, equipadas com alça e cabo e Tampa com Saída de Vapor e válvula segurança. Dimensões aprox.. 42 x 22 x 18 cm (C x L x A)	PANELUX	82,0000	820,0000
4/22	un	100,0000	Prato de Vidro Fundo, Diâmetro: 22,40 cm, Material: Vidro temperado, Formato: Redondo	DUROLEX	5,0000	500,0000
4/23	PC	50,0000	PRENDEDOR PARA ROUPAS EM MADEIRA - EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	GOIABEIRA	1,5000	75,0000
4/24	un	30,0000	Vela Branca, Embalagem contendo 8 unidades, Pacote 27 grs, Composição: parafina e pavio - Fabricante: São Tarciso, Proeza, Família	S. FRANCISCO	4,7500	142,5000
TOTAL:						**466.309,6000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) Prefeitura Municipal de Porteirao

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 7/2021, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) Prefeitura Municipal de Porteirao ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) Prefeitura Municipal de Porteirao revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 7/2021
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 7/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 7/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, lavrada em Ata datada de 14/04/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTEIRÃO, 14 de abril de 2021

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
596.921.381-00

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:CFAD3A82

